



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Sexta-Feira, 8 de Janeiro de 2021 - Edição nº 10892

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

Presidente

Desa. Maria Aparecida Ribeiro

Vice-Presidente

Des. José Zuquim Nogueira

Corregedor-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL PLENO

Reunir-se-á mediante convocação do Presidente do Tribunal

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Luiz Ferreira da Silva
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Marcos Machado
Des. Dirceu dos Santos
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. João Ferreira Filho
Des. Pedro Sakamoto
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Des. Gilberto Giraldeili
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª - Quinta-feira do mês - 14:00
Matéria Judiciária - Plenário 01
Sessões: 4ª - Quinta-feira do mês - 14:00
Matéria Administrativa - Plenário 01

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. José Zuquim Nogueira
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Marcos Machado
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª - Segunda-Feira do mês - 9:00
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. José Zuquim Nogueira

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 01 - 14:00
Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 03 - 8:30
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
Sessões: 1ª Quintas-feiras do mês
Plenário 04 - 14:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Luiz Carlos da Costa
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 02 - 14:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Marcos Machado
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Des. Gilberto Giraldeili

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Terças-feiras - Plenário 01 - 14:00
Des. João Ferreira Filho - Presidente
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02 - 8:30
Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Marilsen Andrade Addário

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01 - 14:00
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 8:30
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Serly Marcondes Alves

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04 - 14:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: Terças-feiras - Plenário 03 - 14:00
Des. Luiz Carlos da Costa - Presidente
Des. Mario Roberto Kono de Oliveira

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04 - 14:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Marcos Machado

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04 - 14:00
Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Pedro Sakamoto

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 14:00
Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Des. Gilberto Giraldeili

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 9:00
Plenário 02

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Luiz Carlos da Costa
Desa. Marilsen Andrade Addário
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 14:00
Plenário 01

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Guiomar Teodoro Borges
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Dirceu dos Santos
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilsen Andrade Addário
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2	Diretoria do Fórum	15
Presidência	2	Comarca de Tapurah	16
Coordenadoria da Justiça Comunitária	2	Diretoria do Fórum	16
Órgão Especial	2	Comarca de Vera	16
Conselho da Magistratura	3	Diretoria do Fórum	16
Corregedoria-Geral da Justiça	5	FORO EXTRAJUDICIAL	16
Departamento Judiciário Administrativo - DJA	5	Comarca de Alta Floresta	16
Coordenadoria de Recursos Humanos	6	Município de Alta Floresta	16
Supervisão dos Juizados Especiais	7	Cartório do 2º Ofício	16
COMARCAS	7	Comarca de Barra do Bugres	16
Entrância Especial	7	Município de Barra do Bugres	16
Comarca de Sinop	7	Cartório do 2º Ofício	17
Diretoria do Fórum	7	Comarca de Colíder	17
Comarca de Várzea Grande	7	Município de Colíder	17
Diretoria do Fórum	7	Cartório do 2º Ofício	17
Divisão de Recursos Humanos	7	Comarca de Cotriguaçu	17
Terceira Entrância	9	Município de Cotriguaçu	17
Comarca de Alta Floresta	9	Cartório do 2º Ofício	17
Diretoria Do Fórum	9	Comarca de Cuiabá	17
Comarca de Diamantino	9	Município de Cói xipo da Ponte	17
Diretoria do Fórum	9	Comarca de Juína	17
Comarca de Sorriso	10	Município de Juína	17
Diretoria do Fórum	10	Cartório do 2º Ofício	17
Segunda Entrância	10	Comarca de Lucas do Rio Verde	18
Comarca de Água Boa	10	Município de Lucas do Rio Verde	18
Diretoria do Fórum	10	Cartório do 2º Ofício	18
Comarca de Campo Novo do Parecis	10	Comarca de Nova Monte Verde	18
Diretoria do Fórum	10	Município de Nova Bandeirantes	18
Comarca de Colíder	11	Cartório de Paz e Notas	18
Diretoria do Fórum	11	Comarca de Nova Mutum	19
Comarca de Juara	12	Município de Nova Mutum	19
Diretoria do Fórum	12	Cartório de Paz e Notas	19
Comarca de Peixoto de Azevedo	12	Comarca de Porto Alegre do Norte	19
Diretoria do Fórum	12	Município de Confresa	19
Comarca de São José do Rio Claro	13	Cartório de Paz e Notas	19
Diretoria do Fórum	13	Comarca de Primavera do Leste	19
Comarca de Vila Rica	13	Município de Primavera do Leste	19
Diretoria do Fórum	13	Cartório do 2º Ofício	19
Primeira Entrância	13	Comarca de Tabaporã	19
Comarca de Arenápolis	13	Município de Tabaporã	19
Diretoria do Fórum	13	Cartório do 2º Ofício	19
Comarca de Brasnorte	13	Comarca de Tangará da Serra	20
Diretoria do Fórum	13	Município de Tangará da Serra	20
Comarca de Dom Aquino	13	Cartório de Paz e Notas	20
Diretoria do Fórum	14		
Comarca de Juscimeira	14		
Diretoria do Fórum	14		
Comarca de Nova Monte Verde	14		
Diretoria do Fórum	14		
Comarca de Novo São Joaquim	14		
Diretoria do Fórum	14		
Comarca de Porto dos Gaúchos	15		
Diretoria do Fórum	15		
Comarca de Porto Alegre do Norte	15		
Diretoria do Fórum	15		
Comarca de São José dos Quatro Marcos	15		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Coordenadoria da Justiça Comunitária

Ato

Ato 03/2020-JC-PRES

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Edital n. 01/2019/JC – Seleção para Recrutamento dos interessados no serviço voluntário de Agente Comunitário de Justiça e Cidadania (Justiça Comunitária) do Estado de Mato Grosso, e com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021,
RESOLVE:

Tornar pública a designação dos seguintes Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania do Estado de Mato Grosso, ressalvando-se a sua natureza de serviço voluntário:

CIDADE DE BARRA DO BUGRES

THIAGO RAMOS DOURADO – CPF: 027.140.791-30

CIDADE DE DIAMANTINO

CARLITA CASSIMIRA DE SOUZA – CPF: 000.426.621-84

CAROLINA MARIA PADILHA – CPF: 012.240.811-02

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2020

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça/MT

Órgão Especial

Acórdão

ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO ESPECIAL

CONCURSO 13/2020 – VIRTUAL – DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE MAGISTRADOS – N. 0005181-04.2020.8.11.0000

Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DA MAGISTRADA JANAÍNA CRISTINA DE ALMEIDA PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARAPUTANGA, PRIMEIRA ENTRÂNCIA, CRITÉRIO MERECIMENTO, POR INTEGRAR O QUINTO SUCESSIVO SOZINHA.

Ementa: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA — CRITÉRIO DE MERECIMENTO — INEXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA Em análise às regras contidas no art. 93 da CF, na Resolução n. 106/2010-CNJ e na formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), e, em razão da inexistência de concorrência, possível a realização da remoção ou promoção do candidato sem a realização de avaliação e atribuição de pontos.

CONCURSO 17/2020 – VIRTUAL – DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE MAGISTRADOS – N. 0005189-78.2020.8.11.0000

Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE PROMOÇÃO DO MAGISTRADO RENATO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA FILHO PARA A 3ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, SEGUNDA ENTRÂNCIA, CRITÉRIO DE MERECIMENTO, POR INTEGRAR A PRIMEIRA QUINTA PARTE SOZINHO.

Ementa: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA — CRITÉRIO DE MERECIMENTO — INEXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA. Em análise às regras contidas no art. 93 da CF, na Resolução n. 106/2010-CNJ e na formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), e, em razão da inexistência de concorrência, possível a realização da remoção ou promoção do candidato sem a realização de avaliação e atribuição de pontos.

CONCURSO 18/2020 – VIRTUAL – DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE MAGISTRADOS – N. 0005192-33.2020.8.11.0000

Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DO MAGISTRADO ARTHUR MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE COMODORO, SEGUNDA ENTRÂNCIA, CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, POR SER O ÚNICO CANDIDATO E NÃO TER SIDO RECUSADO.

Ementa: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – CONCURSO DE REMOÇÃO –

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – ANÁLISE DE INSCRIÇÕES – IMEDIATA ESCOLHA DO MAGISTRADO MAIS ANTIGO E NÃO RECUSADO Em se tratando de concurso de remoção, cujo critério embasa-se tão somente na antiguidade e não havendo recusa, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processual, defere-se a inscrição com a imediata escolha do candidato mais antigo para a vaga disputada.

CONCURSO 19/2020 – VIRTUAL – DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE MAGISTRADOS – N. 0005193-18.2020.8.11.0000

Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE PROMOÇÃO DO MAGISTRADO FABIO ALVES CARDOSO PARA A 3ª VARA DA COMARCA DE JUARA, SEGUNDA ENTRÂNCIA, CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, POR SER O CANDIDATO MAIS ANTIGO, TENDO EM VISTA O CRITÉRIO DE DESEMPATE LEGALMENTE PREVISTO, E NÃO TER SIDO RECUSADO.

Ementa: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – CONCURSO DE PROMOÇÃO – CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – ANÁLISE DE INSCRIÇÕES – IMEDIATA ESCOLHA DO MAGISTRADO MAIS ANTIGO NÃO RECUSADO Em se tratando de concurso de promoção, cujo critério embasa-se tão somente na antiguidade e não havendo recusa, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processual, defere-se a inscrição com a imediata escolha do candidato mais antigo para a vaga disputada.

CONCURSO 20/2020 – VIRTUAL – DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE MAGISTRADOS – N. 0005194-03.2020.8.11.0000

Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DA MAGISTRADA JOSEANE CARLA RIBEIRO VIANA QUINTO ANTUNES PARA A 2ª VARA DA COMARCA DE CÁCERES, TERCEIRA ENTRÂNCIA, CRITÉRIO MERECIMENTO, POR INTEGRAR O QUINTO SUCESSIVO SOZINHA.

Ementa: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA — CRITÉRIO DE MERECIMENTO — INEXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA Em análise às regras contidas no art. 93 da CF, na Resolução n. 106/2010-CNJ e na formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), e, em razão da inexistência de concorrência, possível a realização da remoção ou promoção do candidato sem a realização de avaliação e atribuição de pontos.

CONCURSO 23/2020 – VIRTUAL – DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE MAGISTRADOS – N. 0042383-15.2020.8.11.0000

Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DO MAGISTRADO LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR PARA A VAGA DE JUIZ DE DIREITO DO 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, POR INTEGRAR A PRIMEIRA QUINTA PARTE SOZINHO.

Ementa: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA — CRITÉRIO DE MERECIMENTO — INEXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA Em análise às regras contidas no art. 93 da CF, na Resolução n. 106/2010-CNJ e na formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), e, em razão da inexistência de concorrência, possível a realização da remoção ou promoção do candidato sem a realização de avaliação e atribuição de pontos.

CONCURSO 24/2020 – VIRTUAL – DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE MAGISTRADOS – N. 0042385-82.2020.8.11.0000

Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE PROMOÇÃO DO MAGISTRADO CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO PARA A 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP, ENTRÂNCIA ESPECIAL, CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, POR SER O CANDIDATO MAIS ANTIGO, TENDO EM VISTA O CRITÉRIO DE DESEMPATE LEGALMENTE PREVISTO, E NÃO TER SIDO RECUSADO.

Ementa: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – CONCURSO DE PROMOÇÃO – CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – ANÁLISE DE INSCRIÇÕES – IMEDIATA ESCOLHA DO MAGISTRADO MAIS ANTIGO NÃO RECUSADO Em se tratando de concurso de promoção, cujo critério embasa-se tão somente na antiguidade e não havendo recusa, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processual, defere-se a inscrição com a imediata escolha do candidato mais antigo para a vaga disputada.

CONCURSO 27/2020 – VIRTUAL – DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE MAGISTRADOS – N. 0042393-59.2020.8.11.0000

Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DO MAGISTRADO ROGER AUGUSTO BIM DONEGA PARA A 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE, TERCEIRA ENTRÂNCIA, CRITÉRIO MERECIMENTO, POR SER ÚNICO COM DOIS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA E INTEGRAR O QUINTO SUCESSIVO SOZINHO.

Ementa: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

DA MAGISTRATURA — CRITÉRIO DE MERECEMENTO — INEXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA Em análise às regras contidas no art. 93 da CF, na Resolução n. 106/2010-CNJ e na formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), e, em razão da inexistência de concorrência, possível a realização da remoção ou promoção do candidato sem a realização de avaliação e atribuição de pontos.

CONCURSO 22/2020 – VIRTUAL – DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE MAGISTRADOS – N. 0037895-17.2020.8.11.0000

Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE ESCOLHA DOS SEGUINTE MAGISTRADOS, DE ACORDO COM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONFORME SEGUE: **ÁREA DE ATUAÇÃO CÍVEL:** MÁRCIO APARECIDO GUEDES, ALEXANDRE ELIAS FILHO, ROBERTO TEIXEIRA SEROR, YALE SABO MENDES, LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES, GILBERTO LOPES BUSSIKI, EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR, EDSON DIAS REIS; **ÁREA DE ATUAÇÃO CRIMINAL:** FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO, ANA CRISTINA SILVA MENDES, LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO, TATIANE COLOMBO, GLENDA MOREIRA BORGES.

Ementa: ADMINISTRATIVO INTERNO – SELEÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL – CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO NA SEGUNDA INSTÂNCIA – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – RESPEITADAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO. Cabe ao Tribunal de Justiça estadual escolher os Juízes de Direito que integrarão a lista para substituição de seus membros, nos afastamentos por prazo superior a 30 (trinta) dias, desde que atendidos aos critérios da Resolução n. 19/2012/TP, da Resolução n. 17/2006/CNJ, das alíneas b e e do inciso II do art. 93 da CF, do art. 3º da Resolução n. 106/2010 -CNJ, da formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641). Assim, delibera-se pelo deferimento das inscrições dos candidatos que preenchem os citados requisitos, respeitada a área de atuação.

PROPOSIÇÃO 5/2019 – DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL – N. 0038420-33.2019.8.11.0000

Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR MAIORIA APROVOU A PRORROGAÇÃO DA CÂMARA TEMPORÁRIA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Ementa: CÂMARA TEMPORÁRIA – DIREITO PÚBLICO E COLETIVO – PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - PRORROGAÇÃO - POSSIBILIDADE. A prorrogação do prazo de funcionamento da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo, instituída pela Resolução TJ-MT/OEn. 05, publicada em 03 de julho de 2019, visa dar continuidade ao saneamento de situações específicas das Câmaras de Direito Público e Coletivo, vez que se destina a julgar o acervo das respectivas Câmaras ou processos conclusos a mais de cem dias.

PROPOSIÇÃO 16/2019 – VIRTUAL – DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL – N. 0747961-46.2019.8.11.0001

Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR UNANIMIDADE APROVOU A PRORROGAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS TEMPORÁRIAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Ementa: TURMAS RECURSAIS TEMPORÁRIAS – JUIZADOS ESPECIAIS – PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - PRORROGAÇÃO – ACÚMULO PROGRESSIVO DE PROCESSOS – ESTIMATIVA DE AUMENTO – ATENDIMENTO DA TUTELA JURISDICCIONAL – POSSIBILIDADE - APROVAÇÃO. A prorrogação do prazo de funcionamento das Turmas Recursais Temporárias dos Juizados Especiais, instituídas pela Resolução 6/2015-TP, visa agilizar o tempo de julgamento das ações, dando uma duração razoável ao processo como prevê a Constituição Federal.

DIVERSOS 4/2020 – VIRTUAL – DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL – N. 0040918-68.2020.8.11.0000

Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR UNANIMIDADE FORAM INDICADOS OS DESEMBARGADORES NILZA MARIA PÓSSAS DE CARVALHO, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS E MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA COMO PLANTONISTAS PARA O RECESSO DE 2020/2021, NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Ementa: PLANTÃO JUDICIAL – RECESSO FORENSE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – HABILITAÇÃO – VOLUNTARIADO – ANTIGUIDADE. Havendo voluntariedade é dada a preferência aos que se propõe; não havendo, busca-se a regra dos mais antigos, que a mais tempo não tenham exercido e passe a escalar no plantão. A habilitação voluntária para atuar no recesso, resguarda a igualdade de distribuição sem afetar o princípio do juiz natural, efetuando-se distribuição entre os três Desembargadores Plantonistas de forma equânime.

PROPOSIÇÃO 6/2015 – VIRTUAL – DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL

PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL – N. 0041667-61.2015.8.11.0000

Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR UNANIMIDADE APROVOU A PROPOSIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Ementa: TELETRABALHO – ALTERAÇÃO – RESOLUÇÃO OE 4/2019 - ADEQUAÇÃO – RESOLUÇÃO N. 343/2019-CNJ. A necessidade de adequar a normatização deste Tribunal de Justiça às regras fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, e a imposição de aperfeiçoar a regulamentação do teletrabalho, reclama a atualização das normas internas do Poder Judiciário Estadual.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Conselho da Magistratura

Portaria

A PORTARIA N. 02/2021-CM, DE 07 DE JANEIRO DE 2021, em sua integralidade, que designa “ad referendum” do Egrégio Conselho da Magistratura, o quadro de Juizes(as) de Direito Diretores(as) dos Foros das Comarcas do Estado de Mato Grosso, bem como os seus eventuais Substitutos, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico, no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo.

Ato

ATO N. 07/2021-CM, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida nos autos de Pedido de Pagamento de Pensão n. 21/2020 (CIA 0725424-16.2020.8.11.0003), em 18.12.2020,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor SILAS SALES E SILVA, portador do RG n. 0519961-1, SSP/MT e CPF n. 378.129.291-20, o pagamento de pensão vitalícia, nos termos do artigo 140-C da Constituição do Estado de Mato Grosso, acrescido pela Emenda Constitucional n. 92/2020, cumulado com o artigo 23 da Emenda Constitucional n. 103/2019, e com os artigos 16, inciso I, 74, inciso I, 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6, estes todos da Lei n. 8.213/91, na porcentagem de 60% (sessenta por cento) dos proventos que eram percebidos em vida pela servidora aposentada MARIA DE FÁTIMA SOUZA YANAGUITA, Matrícula n. 2462, Técnico Judiciário - PTJ da Comarca de Rondonópolis, enquadrada pela Lei n. 8.709, de 18-9-2007, revogada pela Lei n. 8.814, de 15-1-2008; com efeitos retroativos a contar da data do óbito (12.09.2020).

(assinado digitalmente)

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Presidente do Tribunal de Justiça

Decisões do Conselho da Magistratura

PROPOSIÇÃO - 13/2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 0046037-10.2020.8.11.0000

PROponente: DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA - PRESIDENTE DO NUPEMEC/TJMT

PROPOSTO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Projetos para instalação de 02 (dois) CEJUSC’s Virtuais, sendo um denominado CEJUSC VIRTUAL ESTADUAL, com competência em todo o Estado de Mato Grosso, excluindo naquelas comarcas onde existe CEJUSC instalado e, o outro, CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL, em cumprimento a Recomendação n. 71, de 05-08-2020, do Conselho Nacional de Justiça, que “Dispõe sobre a criação do Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CejusC Empresarial e fomenta o uso de métodos adequados de tratamento de conflitos de natureza empresarial”, com competência em todo o Estado de Mato Grosso para tratar de matéria exclusivamente empresarial.

Relator: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

1º Membro: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

2º Membro: DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: “OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REFERENDARAM OS PROVIMENTOS N. 56/2020-CM, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, DISPONIBILIZADO NO D.J.E. N. 10.872, EM 04.12.2020, E PUBLICADO EM 07.12.2020, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA VIRTUAL EMPRESARIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO - CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL; E PROVIMENTO N. 57/2020-CM, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, DISPONIBILIZADO NO D.J.E. N. 10.872, EM 04.12.2020, E PUBLICADO EM 07.12.2020, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE

CONFLITOS E CIDADANIA VIRTUAL ESTADUAL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO - CEJUSC VIRTUAL ESTADUAL.”

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE/VICE-PRESIDENTE (ART. 28, XXVIII, B DO RITJ/MT - MAT. ADM.) - 31/2020 - 0036846-38.2020.8.11.0000

RECORRENTE: MATHEUS DOS SANTOS COSTA - ANALISTA JUDICIÁRIO

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Recorre da decisão proferida nos autos de Pedido de Averbação de Tempo de Serviço n.º 30/2020 - Cia n. 0017351-08.2020.8.11.0000

Relator: DESA. MARIA HELENA GARGALIONE PÓVOAS

1º Membro: DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

2º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: “POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PROVERAM O RECURSO INTERPOSTO PELO SERVIDOR MATHEUS DOS SANTOS COSTA, PARA QUE SEJA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO RECORRENTE REFERENTE A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, CORRETAMENTE, QUE SÃO DE 147 DIAS, OU SEJA, 4 MESES E 27 DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.”

Decisão da Presidente

Pedido de Averbação de Tempo de Serviço n. 17/2019 - CIA n.º 0022666-51.2019.8.11.0000

Requerente: Analice Rosolem Santos

Parte dispositiva da decisão proferida (andamento n. 55 - sistema CIA):

“Vistos, etc.

Deferido o pedido de averbação de tempo de serviço formulado pela servidora Analice Rosolem Santos, o DRH constatou divergência quanto aos períodos e número de dias a serem averbados na ficha funcional da servidora.

Diante disso, constatado o erro material, retifico a decisão lançada no andamento n. 11 para constar: “... Ante o exposto, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço formulado pela servidora Analice Rosolem Santos, para determinar averbação do tempo de contribuição contido na certidão apresentada, que totalizam 3.544 dias, ou 9 anos, 8 meses e 19 dias, com suporte nos artigos 127 – no que tange ao serviço prestado à Mato Grosso Assembleia Legislativa - e 130, incisos I e IV, para os períodos restante, ambos da Lei Complementar Estadual n. 04/90.”

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do Tribunal de Justiça”

Pedido de Averbação de Tempo de Serviço n. 18/2019 - CIA n. 0025941-08.2019.8.11.0000

Requerente: Antônio Marcos Nolasco

Parte dispositiva da decisão proferida (andamento n. 32 - sistema CIA):

“... Ante o exposto, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço formulado pelo servidor **Antônio Marcos Nolasco**, para determinar as averbações de tempo de contribuição contidos nas certidões apresentadas, quais sejam:

- O tempo apurado na Certidão de Tempo de Contribuição n. 10001100.1.00112/18-0, que totalizam **1.513 dias, ou 4 anos, 1 mês e 23 dias**, que deve ser averbado para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inc. IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90.

- Os períodos constantes na Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 64054.005657/2018-58, expedida pelo 2º Batalhão de Fronteira do Exército Brasileiro, 05.2.1990 a 06.10.1991 e 07.10.1991 a 04.10.1994, correspondendo a 1.700 dias, ou 4 anos e 8 meses, para todos os efeitos, com suporte no artigo 127, da Lei Complementar Estadual n. 04/90.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do Tribunal de Justiça”

Pedido de Averbação de Tempo de Serviço n. 43/2020 - CIA n.º 0035378-39.2020.8.11.0000

Requerente: Regina Beatriz Martins Fiel

Parte dispositiva da decisão proferida (andamento n. 30 - sistema CIA):

“Vistos, etc.

Deferido o pedido de averbação de tempo de serviço formulado pela servidora **Regina Beatriz Martins Fiel**, constatou-se que não foi registrado no quadro explicativo da decisão o tempo de serviço prestado empresa Papeleria e Encadernadora Apolo Ltda., no período de 1º.11.1977 a 30.11.1977, no entanto, computado no tempo a ser averbado.

Diante disso, constatado o erro material, retifico o quadro constante da decisão lançada no andamento n. 11, para constar o período de 1º.11.1977 a

30.11.1977 referente ao tempo de serviço prestado empresa Papeleria e Encadernadora Apolo Ltda., mantendo a parte dispositiva inalterada.

Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do Tribunal de Justiça”

Pedido de Averbação de Tempo de Serviço n. 50/2020 - CIA n.º 0023919-40.2020.8.11.0000

Requerente: Herbert Monteiro da Silva

Parte dispositiva da decisão proferida (andamento n. 11 - sistema CIA):

“... Ante o exposto, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço formulado pelo servidor **Herbert Monteiro da Silva**, para determinar averbação do tempo de contribuição contido na certidão apresentada, que totalizam **3.146 dias ou 08 anos, 07 meses e 16 dias**, nos termos do art. 127, da Lei Complementar Estadual n. 04/90.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do Tribunal de Justiça”

Pedido de Averbação de Tempo de Serviço n. 51/2020 - CIA n.º 0727858-78.2020.8.11.0002

Requerente: Rosângela Soares dos Santos Siqueira

Parte dispositiva da decisão proferida (andamento n. 11 - sistema CIA):

“... Ante o exposto, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço formulado pela servidora **Rosângela Soares dos Santos Siqueira**, para determinar a averbação do tempo de contribuição contido na certidão apresentada, que totalizam **298 dias, correspondendo a 09 meses e 28 dias**, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inc. IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do Tribunal de Justiça”

Pedido de Averbação de Tempo de Serviço n. 52/2020 - CIA n. 0730888-43.2020.8.11.0028

Requerente: José Luiz Gomes

Parte dispositiva da decisão proferida (andamento n. 11 - sistema CIA):

“... Ante o exposto, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço formulado pelo servidor **José Luiz Gomes**, para determinar a averbação do tempo de contribuição que totalizam **1.885 dias, correspondendo a 05 anos e 02 meses**, com suporte nos artigos 127 – no que tange ao serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - e 130, inciso I, em relação ao serviço junto ao Poconé Cartório do 1º Ofício, ambos dispositivos da Lei Complementar Estadual n. 04/90.

Atente-se o DRH para excluir da ficha funcional do servidor o período de 09.02.1987 a 31.10.1990, posto averbado neste ato.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do Tribunal de Justiça”

PEDIDO DE PAGAMENTO DE PENSÃO n. 21/2020 | Número único 0725424-16.2020.8.11.0003

REQUERENTE: SILAS SALES E SILVA

FALECIDA: MARIA DE FÁTIMA SOUZA YANAGUITA – Servidora aposentada

Parte dispositiva da decisão proferida (andamento n. 36 - sistema CIA):

“... Diante do exposto, **defiro** o pedido de pagamento de pensão vitalícia formulado por **Silas Sales e Silva**, na qualidade de dependente da servidora aposentada falecida **Maria de Fátima Souza Yanaguíta**, o que faço com fundamento no artigo 140-C da Constituição do Estado de Mato Grosso, acrescido pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/2020, cumulado com o artigo 23 da Emenda Constitucional n. 103/2019 e com os artigos 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6, estes todos da Lei n. 8.213/91, com efeitos a partir da data do óbito (12.09.2020), consignando expressamente que, na esteira da fundamentação adotada, o **valor do benefício será de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela servidora falecida quando do seu óbito**, assim como que o pagamento da pensão perdurará até que sobrevenha qualquer das hipóteses legais de perda da condição de beneficiário.

Observe o Departamento do Conselho da Magistratura o prazo e a forma de envio do presente processo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (art. 197 do RITCE/MT).

Expeça-se o necessário.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do Tribunal de Justiça

Pedido de Providências n. 1/2021 - CIA n. 0000207-84.2021.8.11.0000

Assunto: Retificação da Portaria n. 01/2021-CM, de 04/01/2021 (Diretoria dos Foros)

Parte dispositiva da decisão proferida (andamento n. 18 - sistema CIA):

“... Considerando que os pedidos formulados vieram devidamente justificados no interesse público, visando proporcionar o equilíbrio na prestação jurisdicional, não encontro óbice ao deferimento. Desta feita, nos termos do artigo 35, inciso LXXVIII, do Regimento Interno e, ad referendum do Conselho da Magistratura, **designo**:

(a) o Doutor **Pedro Davi Benetti**, Juiz Titular da 1ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis, como **Juiz Diretor do Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis**, sendo **substituta imediata** a Doutora **Cláudia Anffe Nunes da Cunha**, Juíza Titular 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis;

(b) o Doutor **Adalto Quintino da Silva**, Juiz Titular da 2ª Vara, como **Juiz Diretor do Foro da Comarca de Alto Araguaia**, sendo **substituta imediata** a Doutora **Marina Carlos França**, Juíza Titular 1ª Vara da Comarca de Alto Araguaia;

(c) o Doutor **Érico de Almeida Duarte**, Juiz Titular da Vara Especializada dos Juizados Especiais da Comarca de Sorriso, como **Juiz Diretor do Foro da Comarca de Sorriso**, sendo **substituto imediato** o Doutor **Valter Fabrício Simioni da Silva**, Juiz Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorriso;

(d) a Doutora **Anna Paula Gomes de Freitas**, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tangará da Serra, como **Juíza Diretora do Foro da Comarca de Tangará da Serra**, sendo **substituta imediata** a Doutora **Leilamar Aparecida Rodrigues**, Juíza Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra;

(e) o Doutor **Maurício Alexandre Ribeiro**, Juiz Titular da 3ª Vara da Comarca de Colíder, como **Juiz Diretor do Foro da Comarca de Colíder**, sendo **substituta imediata** a Doutora **Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade**, Juíza Titular da 2ª Vara da Comarca de Colíder;

(f) o Doutor **Pedro Flory Diniz Nogueira**, Juiz Titular da 2ª Vara da Comarca de Jaciara, como **Juiz Diretor do Foro da Comarca de Jaciara**, sendo **substituto imediato** o Doutor **Ednei Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Jaciara.

Oportunamente, ainda nos termos do artigo 35, inciso LXXVIII, do Regimento Interno e, *ad referendum* do Conselho da Magistratura, **designo**:

(g) o Doutor **Vagner Dupim Dias**, Juiz Titular da 3ª Vara da Comarca de Juína, como **Juiz Diretor do Foro da Comarca de Juína**, sendo **substituto imediato** o Doutor **Fabio Petengill**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Juína.

Com efeito, **determino** ao Conselho da Magistratura para que retifique a Portaria n. 01/2021-CM, de 04/01/2021, adequando as presentes designações a derradeira decisão proferida no processo n. 0000207-84.2021.8.11.0000.

À Coordenadoria de Magistrados para, além de comunicar os magistrados envolvidos, encaminhar cópia desta decisão ao Conselho da Magistratura, devendo ser acostada ao Processo n. 0000207-84.2021.8.11.0000.

Após, arquive-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 7 de janeiro de 2021.

Desembargadora **Maria Helena G. Póvoas**,

Presidente do Tribunal de Justiça.”

Decisão do Relator

Recurso contra decisão do Vice-Diretor Geral n. 14/2018 - Número Único: 0082779-05.2018.8.11.0000

Recorrente: Luihana Pasinato Gomes

Recorrido: Conselho da Magistratura

Parte dispositiva da decisão proferida (andamento n. 60 - sistema CIA):

“... Posto isso, declaro prejudicado este recurso administrativo interposto pela servidora Luihana Pasinato Gomes, e, com fulcro no art. 51, I-B c/c XV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, julgo extinto o vertente processo, sem resolução do mérito, pela perda superveniente de seu objeto e do próprio interesse de agir da requerente, determinando, por conseguinte o arquivamento dos vertentes autos após o trânsito em julgado desta decisão, com as anotações pertinentes.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2020.

Desembargador **LUIZ FERREIRA DA SILVA**,

Relator

(documento assinado digitalmente)

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2021

CLAUDENICE DEIJANY FARIAS DE COSTA

Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento Judiciário Administrativo - DJA

Portaria

PORTARIA CGJ N. 2/2021 DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o plano de trabalho da Central de Processamento Eletrônico – CPE, referente ao primeiro semestre de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, noutro de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão exarada nos autos do Pedido de Providências n. 2/2019 (CIA n. 0031359-24.2019.8.11.0000), RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o plano de trabalho da Central de Processamento Eletrônico – CPE, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Serão apoiadas pela Central de Processamento Eletrônico – CPE:

I - a Vara Especializada de Execução Fiscal da Comarca de Cuiabá;

II - a Central de Arrecadação e Arquivamento da Comarca de Cuiabá;

III - as Centrais de Controle de Qualidade de Dados Processuais das Comarcas do Estado de Mato Grosso;

IV - Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso;

V - os regimes de exceção declarados pelo Conselho da Magistratura;

VI - as unidades judiciárias contempladas pelo projeto de digitalização;

VII - Turma Recursal.

Art. 3º Em caráter excepcional, outras unidades judiciárias poderão ser contempladas pelo apoio da CPE.

§ 1º Para receber o auxílio da CPE, o magistrado titular da unidade judiciária deverá comprovar a sua necessidade, informando a quantidade de processos pendentes, a força de trabalho existente na unidade, o plano de trabalho para o período, bem como a produtividade dos últimos 3 (três) meses.

§ 2º Os servidores da CPE designados para atenderem as unidades de que trata o caput deste artigo serão remanejados, preferencialmente, daquelas que apresentarem menor demanda de serviço.

Art. 4º A designação dos servidores que compõem a CPE será estabelecida por portaria editada pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**

PORTARIA CGJ N. 3/2021 DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores lotados na Central de Processamento Eletrônico – CPE para atuação em unidades judiciárias de primeiro grau, conforme plano de trabalho estabelecido pela Portaria CGJn. 2, de 7 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, noutro de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão exarada no Pedido de Providências n. 2/2019 (CIA n. 0031359-24.2019.8.11.0000), RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores lotados na Central de Processamento Eletrônico – CPE para atuação em unidades judiciárias de primeiro grau, conforme plano de trabalho estabelecido pela Portaria CGJ n. 2, de 7 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

I - Apoio à digitalização e inclusão dos processos na plataforma do Processo Judicial Eletrônico – PJe na Vara Especializada de Execução Fiscal da Comarca de Cuiabá, no período de 7 a 29 de janeiro de 2021, sob supervisão do Juiz Auxiliar da Corregedoria Emerson Luis Pereira Cajango:

a) Bianca Louise Gonçalves Aquino, matrícula n. 41.376;

b) Bruno Fernandes de Noronha Aleixo, matrícula n. 40.019;

c) Cássia Aduigiza de Souza, matrícula n. 42.806;

d) Cristiane Moraes Ramalho Fares, matrícula n. 42.880;

e) Dilmar Figueira de Almeida Junior, matrícula n. 43.288;

f) Douglas Phellipe de Moraes Pereira, matrícula n. 42.884;

g) Érick Lício Pinheiro do Nascimento, matrícula n. 5.717;

h) Graziela Maia Cunha, matrícula n. 43.298;

i) João Victor Alves Ribeiro, matrícula n. 42.897;

j) Juliana Gabriela Lizze Linares, matrícula n. 42.885;

k) Leandro Araújo Martins, matrícula n. 31.046;

l) Lyvia Chrystina Miranda Pedrosa, matrícula n. 42.890;

m) Zamiah de Oliveira Almeida, matrícula n. 42.883.

II - Apoio à secretaria nos regimes de exceção em unidades cíveis, no período de 7 a 29 de janeiro de 2021, sob supervisão do Juiz Auxiliar da Corregedoria Emerson Luis Pereira Cajango:

a) Andrey Arakaki Rodrigues, matrícula n. 8.061;

b) Carolina Zamparoni, matrícula n. 14.935;

c) Cássio Rodrigo Attilio Barbosa Garcia, matrícula n. 36.098;

d) Fábila Alves de Amorim Magalhães, matrícula n. 6.459;

e) Fernando Gomes Bezerra, matrícula n. 42.889;

f) Joalice Gomes Pereira, matrícula n. 6.458;

g) Juliana Nobre Carlos Paiva, matrícula n. 42.768;

h) Keila Souza da Cunha, matrícula n. 42.778;

i) Larissa Marques de Arruda e Silva, matrícula n. 42.787;

j) Lígia Cristina Silva, matrícula n. 43.292;

k) Lucia Castrillon Cuiabano, matrícula n. 43.294;

- l) Luzia Betania Silva Castrillon Totorelli, matrícula n. 6.543;
m) Marco Antonio Oliveira Pedroso, matrícula n. 43.293;
n) Mariana Burneiko Barcelos, matrícula n. 12.379;
o) Murilo Rage Assaf Vieira, matrícula n. 9.684;
p) Priscila VanessaWingenbach da Silva, matrícula n. 42.761;
q) Ricardo Augusto Duarte Santos, matrícula n. 42.788.
- III - Apoio ao gabinete nos regimes de exceção em unidades cíveis, no período de 7 a 29de janeiro de 2021, sob supervisão do Juiz Auxiliar da Corregedoria Emerson Luis PereiraCajango:
- a) Bruna Medrado Siqueira, matrícula n. 42.887;
b) Cibelly Rella de Almeida, matrícula n. 33.675;
c) Daniel Lopes da Silva, matrícula n. 42.888;
d) Emily Caroline Giopato Oliveira, matrícula n. 36.035;
e) Francineia Inhegues de Alencar, matrícula n. 42.784;
f) Ícaro Fanalli Xavier, matrícula n. 33.000;
g) Jeannie Rosa e Silva, matrícula n. 39.006;
h) João Vitor Ferreira, matrícula n. 42.785;
i) Kamilla TomieMatsui Freitas, matrícula n. 42.747;
j) Karina Martins Beazoto, matrícula n. 42.750;
k) Laura Cristina de Aguiar Matos Rocha, matrícula n. 8.578;
l) Mayara Rodrigues Andregheti, matrícula n. 42.748;
m) Nayara Iraidy Moraes Ferras, matrícula n. 40.133;
n) Rafael Pereira Correa, matrícula n. 42.779;
o) Renata Avelino Goursand, matrícula n. 42.757;
p) Samir Padilha de Oliveira, matrícula n. 42.786;
q) Thalita Carmaneiro Siqueira, matrícula n. 27.263.
- IV - Secretaria da TurmaRecursal, no período de 7 a 29 de janeiro de 2021:
- a) Cassia Regina Chagas da Silva Rodrigues, matrícula n. 43.295;
b) Célia Regina Marques de Freitas, matrícula n. 5.942;
c) Edmil Alves de Almeida, matrícula n. 28.978;
d) Georgia Michelle Lima de Oliveira, matrícula n. 43.290;
e) Juliana Arruda, matrícula n. 13.525.
- V - Central de Arrecadação e Arquivamento da Comarca de Cuiabá, no período de 7 a 29de janeiro de 2021:
- a) Ana Brant, matrícula n. 1.752;
b) Ana Cristina Apfelbaum Rodrigues, matrícula n. 5.726;
c) Angela Maria Bendô Danelichen, matrícula n. 582;
d) Evanildes de Oliveira, matrícula n. 5.079;
e) Fábio Barros de Miralla Santos, matrícula n. 32.631;
f) Fábio Rogério Martins de Oliveira, matrícula n. 13.294;
g) Fernando TuriMarques, matrícula n. 5.999;
h) Janaína Nobre da Rocha Carmo, matrícula n. 5.917;
i) Joirson Santana da Cunha, matrícula n. 43.289;
j) LysianaFanaia de VasconcelosCarvalho, matrícula n. 5.823;
k) Marcelo Sogno Pereira, matrícula n. 187;
l) Maria Auxiliadora Amorim de Souza, matrícula n. 3.133.
- VI - Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais das Comarcas de Cuiabá ede Várzea Grande, no período de 7 a 29 de janeiro de 2021, sob supervisão do Juiz Auxiliar daCorregedoria Emerson Luis Pereira Cajango:
- a) Júlia Ribeiro da Silva Menezes, matrícula n. 11.842;
b) Mariuma Valentin Chaves Amorim, matrícula n. 9.738;
c) TatianaDias de Campos, matrícula n. 42.789;
d) Wander Winkert, matrícula n. 42.801;
e) Wendis dos Santos Messias, matrícula n. 14.306;
f) YuriSilva Dias, matrícula n. 42.749.
- Art. 2º Os servidores deverão entrar em contato com o magistrado supervisor, porintermédio dos gestores da CPE, para tomar conhecimento das atividades a seremdesenvolvidas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Coordenadoria de Recursos Humanos

Decisão da Presidente

DECISÃO N. 2420/2020-PRES
PEDIDO DE PAGAMENTO 20/2020
CIA 0711114-78.2020.8.11.0011

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor aposentado FIRMINO CASTILHO JUNIOR, matrícula n. 1374, Técnico Judiciário-PTJ, em que solicita o ressarcimento dos descontos previdenciários sobre a função de confiança, haja vista que o provento de aposentadoria incidiu somente sobre o cargo efetivo.

O Assessor Jurídico da Coordenadoria de Recursos manifestou a respeito da questão por meio do Parecer n. 218/2020/AJCRH (andamento n. 3).
O Departamento de Pagamento de Pessoal, na Informação n. 765/2020-DPP (andamento n. 12), relatou que as diferenças previdenciárias devida ao requerente, dos períodos de 02/2007 a 01/2012 e 09/2003 e 12/2006, foram quitadas, respectivamente, em novembro de 2013 e agosto de 2018; e que os descontos no subsídio da requerente foram cessados a partir setembro de 2017. No atendimento do Parecer n. 218/2020/AJCRH apresentou a planilha de cálculo de descontos, inclusive sobre o décimo terceiro desde o mês de julho/2015 a 31 de julho/2020.

A Vice-Diretoria-Geral (andamento n. 15) devolveu os autos à Assessoria Jurídica da Coordenadoria de Recursos Humanos, tendo em vista que o servidor optou pelo desconto previdenciário questionado.

Na sequência, a Assessoria Jurídica da Coordenadoria de Recursos Humanos, opinou por meio do Parecer n. 366/2020/AJCRH (andamento n. 18) manifestando favorável o ressarcimento previdenciário ao servidor.

O Departamento de Pagamento de Pessoal prestou a Informação n. 948/2020/DPP (andamento n. 25), onde ratifica os valores demonstrados na Informação n. 765/2020/DPP (andamento n. 09).

Instado a se manifestar, a Coordenadoria do Controle Interno no Parecer n. 250/2020/CCI (andamento n. 312) opinou que:

(...) pela não conformidade dos valores pleiteados a título de ressarcimento dos descontos previdenciários que incidiram sobre a função de confiança exercida pelo servidor, por falta de amparo legal.

É, no essencial, o relatório.
Decido.

A não incidência de contribuição previdenciária sobre as parcelas atinentes ao exercício de função ou cargo comissionado encontra amparo em legislação, decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como jurisprudências do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e do Superior Tribunal de Justiça.

A propósito, em face do advento da Emenda Constitucional n. 20/1998, a contribuição previdenciária dos servidores efetivos passou a não incidir sobre as parcelas referentes ao exercício de função ou cargo comissionado, não incorporável ao vencimento para cálculo de aposentadoria.

Nesse sentido: STJ, REsp 859.691/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 23.2.2012; AgRg no AgRg no REsp 962.863/SC, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Primeira Turma, DJe 5.9.2012; AgRg no Ag 1.394.751/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 10.6.2011; AgRg no REsp 1366263/DF, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 06/09/2013.

Em âmbito local, tem-se os entendimentos firmados pela Corte de Contas e Tribunal de Justiça, ambos do Estado de Mato Grosso. Confira-se:

TCE: Processo n. 36951/2011, Acórdão n. 4.101/2011, julgado em 29.11.2011;

TJMT: N.U 0121447-89.2011.8.11.0000, Rel. Des. João Ferreira Filho, Tribunal Pleno, Publicado no DJe 5.10.2012; N.U 0111985-11.2011.8.11.0000, Rel. Des. Paulo da Cunha, Tribunal Pleno, Publicado no DJe 2.8.2012; N.U 1032004-74.2017.8.11.0041, Câmaras Isoladas Cíveis de Direito Público, Rel. Desa. Maria Aparecida Ribeiro, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Publicado no DJe 27.6.2019.

A matéria foi palco de discussão e análise pela Cúpula do Poder Judiciário Mato-grossense, cuja decisão meritória proferida nos Autos de Consulta n. 10/2013 (Cia. 0140556-21.2013.811.0000) e de n. 01/2013 (Cia. 0018173-41.2013.8.11.0000), reconheceu e autorizou a restituição dos valores da contribuição previdenciária para os servidores efetivos que desempenhavam função comissionada, e não eram optantes da contribuição por média.

Pois bem.

Analisando os autos, consoante informação prestada pelo Departamento de Pagamento de Pessoal (andamento n. 09), verifica-se que foram restituídos ao servidor os períodos indevidos recolhidos sobre a base de cálculo em comissão/função de confiança compreendidos de fevereiro/2007 a janeiro/2012 (pago em novembro/2013) e de setembro/2003 a dezembro/2006 (pago em agosto/2018).

Ocorre que, a partir de fevereiro/2012 em razão do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso, o Tribunal de Justiça mudou a sistemática do recolhimento da contribuição previdenciária que passou a incidir somente sobre o percentual do cargo efetivo, excetuando apenas os servidores que optaram em continuar com o referido desconto, haja vista a perspectiva de aposentadoria pela média contributiva.

No caso em exame, o Departamento de Pagamento de Pessoal, constatou que o servidor fez opção pelo desconto previdenciário sobre a Função de Confiança por ele exercida. Ressaltou, ainda, que no ano de 2016 encaminhou e-mail ao servidor para manifestar sobre a continuidade do desconto.

A Lei n. 9.717/1998 (art. 9º, inciso I) atribuiu a competência à União, por intermédio do Ministério da Previdência Social, para orientar e acompanhar os Regimes Próprios de Previdência Social.

Nessa senda, editou a Nota Técnica n. 04/2012/CGNAL-CGACI/DRPSP/SPPS/MPS que estabeleceu critérios/procedimentos para restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório recolhidas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Especificamente, no item VII da referida normativa estabeleceu não ser cabível a restituição de contribuições previdenciárias cuja incidência sobre parcelas temporárias se deram por opção do servidor, verbis:

“(…) VII - DO CABIMENTO E DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA A RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS AOS RPPS O art. 1º, inciso III da Lei nº 9.717/1998 estabelece a destinação admitida para a utilização dos recursos vinculados aos fundos previdenciários dos RPPS: III - as contribuições e os recursos vinculados ao Fundo Previdenciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo, e dos pensionistas, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes,

ressalvadas as despesas administrativas estabelecidas no art.6º, inciso VIII, desta Lei, observado os limites de gastos estabelecidos em parâmetros gerais; Por outro lado, há que se admitir a possibilidade de restituição de contribuições que tenham sido indevidamente repassadas aos fundos previdenciários, desde que atendidos os pressupostos que resultem em hipóteses de restituição permitidas, tomando por base os conceitos desenvolvidos ao longo desta Nota Técnica. O primeiro aspecto a ser considerado na análise de pedido de restituição das contribuições repassadas ao RPPS, a ser formalizado em procedimento administrativo, cuja decisão é de responsabilidade da unidade gestora, pois a esta compete arrecadar e gerir os recursos e fundos previdenciários, diz respeito à base de cálculo definida na lei do ente federativo. Para todas as parcelas legalmente incluídas na "remuneração de contribuição", ainda que não integrantes da "remuneração do cargo efetivo", é devida a contribuição, não sendo cabível a restituição, seja aos segurados ou ao ente. Não cabe igualmente a restituição quando a contribuição sobre parcelas temporárias se der por opção do servidor, autorizada pela lei do ente federativo, mesmo que essa contribuição não venha a posteriormente manifestar-se vantajosa no cálculo de seus benefícios. (...) (sem grifo no original)

Assim, diante da manifestação expressa do servidor em continuar com o desconto previdenciário sobre parcelas temporárias, constata-se que o pedido não merece ser acolhido, em razão da vedação expressa na nota Técnica nº 04/2012/CGNAL-CGACI/DRPSP/SPPS/MPSP.

Ex positus, diante das informações constantes no presente Processo, bem como da abrangência do Parecer emitido pela Coordenadoria do Controle Interno, HOMOLOGO o Parecer n. 250/2020-CCI, para proferir resposta administrativa, no sentido de que não há respaldo legal para o ressarcimento previdenciário, sobretudo diante das consequências que poderão advir para o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, razão pela qual INDEFIRO com fulcro no art. 9º, I da Lei n. 9.717/1998 (art. 9º, inciso I) e na Nota Técnica nº 04/2012/CGNAL-CGACI/DRPSP/SPPS/MPSP.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,

Presidente do Tribunal de Justiça.

Atos da Presidente

ATO N. 99/2021-DRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar RAFAEL LUIS DA SILVA MACIEL, matrícula 25827, CPF n. 928.136.231-72, do cargo, em comissão, de Assessor Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete da Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, com efeitos retroativos a partir de 1º/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2021.

Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas,

Presidente do Tribunal de Justiça.

(assinado digitalmente)

Supervisão dos Juizados Especiais

Portaria

PORTARIA N.º 001/2021/CSJE

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Doutor LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR, Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível de Cuiabá, para exercer, cumulativamente, o cargo de Juiz Coordenador dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso.

P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópia, à Coordenadoria de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2021.

Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES

Presidente do Conselho de Supervisão

dos Juizados Especiais

COMARCAS

Entrância Especial

Comarca de Sinop

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 1/2021-cnpar

O Doutor Cleber Luis Zeferino de Paula, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a servidora Clarice Janete da Fonseca Oliveira, matrícula 5477, Técnica Judiciária PTJ, designada Gestora Judiciária Substituta, estará afastada de suas funções em usufruto de férias, no período de 07.01.2021 a 21.01.2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Laura Joanir Costa Leite Rondon, Matrícula n. 11655, CPF N. 376.372.821-04, Técnica Judiciária PTJ, para exercer a Função de Gestora Judiciária Substituta, em substituição legal, no período de 07.01.2021 a 21.01.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sinop, 07 de janeiro de 2020

Assinada Digitalmente

Cleber Luis Zeferino de Paula

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Várzea Grande

Diretoria do Fórum

Divisão de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA N. 2/2021/RH

A doutora RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Várzea Grande em Substituição Legal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando o teor do e-mail do Exmo. Sr. Dr. Otávio Vinicius Affi Peixoto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor CRISTIANO MOTA DROSGHIC, do cargo de Assessor de Gabinete I PDA-CNE VII, do Juízo da 1ª Vara Criminal, com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - NOMEAR o senhor CRISTIANO MOTA DROSGHIC, para exercer as funções de Assessor de Gabinete II PDA-CNE VIII, do Juízo da 1ª Vara Criminal, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de posse e compromisso e entrada em exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 4 de janeiro de 2021.

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

Juíza de Direito Diretora do Foro em Substituição Legal

PORTARIA N. 183/2020/RH/VG

O doutor EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Provimento n. 17/2019-CM, que dispõe sobre o regime de Plantão Regional no Primeiro Grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos fins de semana e feriados, bem como no plantão semanal;

Considerando a escala das férias individuais do ano de 2021, dos senhores Juizes de Direito e Substitutos do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E

Art. 1.º - ESTABELECEER a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO aos sábados e domingos e feriado, bem como o PLANTÃO SEMANAL para atendimento de medidas urgentes, dele participando, obrigatoriamente, todos os Juizes de Direito em sistema de revezamento, no mês de FEVEREIRO DE 2021, como segue:

De 1 a 5 de fevereiro de 2021 (noturno)

JUIZ DE DIREITO

Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO
2ª Vara Especializada da Fazenda Pública

GESTORA JUDICIÁRIA

Izabel Gomes da Silva

Telefone: 99225-1385

OFICIAL DE JUSTIÇA

Isabel Cristina de Souza Neves - Celular: 999339-4236

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

Celular: 99213-4762

DIAS: 6 e 7 (sábado e domingo) e de 8 a 12 de fevereiro de 2021 (noturno)

JUIZ DE DIREITO

Dr. MURILO MOURA DOMINGUES

1ª Vara Criminal

GESTORA JUDICIÁRIA

Sheila da Silva Figueiredo

Telefone: 99225-1385

OFICIAL DE JUSTIÇA

Jefferson Campos Borralho - Celular: 999339-4236

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

Celular: 99213-4762

dias: 13 e 14 (sábado e domingo) e 15 e 16 (feriado carnaval) e 17 (quarta-feira de cinzas) e de 18 a 19 semanal de fevereiro de 2021 (noturno)

JUIZA DE DIREITO

Dra. MARILZA APARECIDA VITÓRIO

2ª Vara Criminal

GESTORA JUDICIÁRIA

Cássia Regina Pinheiro Navarros

Telefone: 99225-1385

OFICIAL DE JUSTIÇA

Leisangela da Silva Noletto - celular: 99339-4236

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

Celular: 99213-4762

DIAS: 20 e 21 (sábado e domingo) e de 22 a 26 de fevereiro de 2021

JUIZ DE DIREITO

Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO

3ª Vara Criminal

GESTORA JUDICIÁRIA

Monica Aparecida Zangrossi

Telefone: 99225-1385

OFICIAL DE JUSTIÇA

Márcia Cristina de França Leão - Celular: 999339-4236

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

Celular: 99213-4762

DIAS: 27 e 28 (sábado e domingo) de fevereiro de 2021

JUIZ DE DIREITO

Dr. ABEL BALBINO GUIMARÃES

4ª Vara Criminal

GESTORA JUDICIÁRIA

Heuder Lima de Assis

Telefone: 99225-1385

OFICIAL DE JUSTIÇA

Silvana Maria de Lima - Celular: 999339-4236

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

Celular: 99213-4762

TELEFONE DO NAT – NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO – 996199380

O Serviço de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições contidas na CNGC/MT e no Provimento nº. 010/2016-CM, dentre elas as abaixo reproduzidas:

Art. 2º O plantão de final de semana e feriado iniciar-se-á após o horário final do expediente das sextas-feiras e vésperas de feriados e terá o seu término no início do horário de expediente do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º O plantão semanal iniciará após o encerramento do expediente forense do primeiro dia útil da semana, encerrando-se no início do expediente do último dia útil.

Art. 4º A escala de plantão só será alterada se o magistrado escalado justificar, perante a Corregedoria, a impossibilidade de cumpri-la.

Art. 5º Nos casos de promoção, remoção ou afastamento das funções jurisdicionais do magistrado escalado, o plantão deverá ser cumprido, em regra, pelo seu substituto legal da escala do plantão.

Art. 6º Na comarca de Várzea Grande o plantão será realizado por apenas um magistrado, com competência plena, mediante escala sequencial.

Art. 7º Nas Comarcas em que o juiz for o plantonista, este e servidores, quando escalados para o serviço de plantão judiciário, deverão permanecer no prédio do Fórum, das 13 às 17 horas, nos sábados, domingos, feriados, providos do necessário aparelhamento material para o atendimento das medidas urgentes que lhes forem eventualmente apresentadas.

Art. 8º O Juiz que não comparecer ao plantão por motivo justo e excepcional, comunicará o fato ao seu respectivo substituto direto na escala, devendo compensar a falta, assumindo o plantão no lugar do substituto, quando for à vez deste.

Art. 9º O servidor, responsável pelo plantão do Cartório Distribuidor, ficará sob aviso.

Art. 10º O magistrado plantonista deverá remeter à Corregedoria um relatório contendo as ocorrências do plantão, para fins de publicação no site da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Remeta-se cópia à Doutra Corregedoria Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça, à Secção da OAB/MT, aos Meritíssimos Juizes de Direito, à Defensoria Pública, dando-se ciência desta, ainda, aos senhores serventuários, afixando-se no mural do Fórum.

Várzea Grande, 17 de dezembro de 2020.

EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA N. 3/2021/RH

A doutora RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Várzea Grande em Substituição Legal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o teor do e-mail do Exmo. Sr. Dr. Otávio Vinicius Affi Peixoto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAPHAEL HENRIQUE SILVA BENTO, para exercer as funções de Assessor de Gabinete I PDA-CNE VII, do Juízo da 1ª Vara Criminal, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de posse e compromisso e entrada em exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 4 de janeiro de 2021.

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

Juíza de Direito Diretora do Foro em Substituição Legal

PORTARIA N. 1/2021/RH

A doutora RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Várzea Grande em Substituição Legal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS CAMPOS LEITE, Analista Judiciário, matrícula n. 14426, para exercer o cargo de Gestor Administrativo III, a partir da publicação desta.

Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 4 de janeiro de 2021.

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

Juíza de Direito Diretora do Foro em Substituição Legal

PORTARIA N. 197/2020/RH

O doutor EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando que o servidor Aécio da Silva Miranda, matrícula 2784, Técnico Judiciário designado Gestor Judiciário Substituto, na 3ª Vara Especializada da Família e Sucessões, usufruirá férias de 7 a 26.1.2021, referente ao exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDENILSE FRANCISCA DA SILVA, Técnica Judiciária, matrícula n. 4814, para exercer o cargo de Gestora Judiciária Substituta na 3ª Vara Especializada da Família e Sucessões de 7 a 26.1.2021, durante as férias do Gestor Judiciário Substituto Aécio da Silva Miranda.

Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 18 de dezembro de 2021.

EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA N. 5/2021/RH

A doutora RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS, Juíza de Direito Diretora do Foro em Substituição Legal da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do e-mail da assessoria do Juiz de Direito Dr. Otávio Vinicius A. Peixoto.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora LAURA APARECIDA MACHADO, matrícula 38884, cargo de Assessora de Gabinete II PDA-CNE VIII, do Juízo da 1ª Vara Criminal com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos



do Tribunal de Justiça.
Várzea Grande, 6 de janeiro de 2021.
RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS
Juíza de Direito Diretora do Foro em Substituição Legal

PORTARIA N. 6/2021/RH
A doutora RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Várzea Grande em Substituição Legal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando a designação do servidor Carlos Campos Leite, Analista Judiciário, matrícula 14426, para exercer o cargo de Gestor Administrativo 3-PDFC a pedido do Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal , Dr. Otávio Vinicius Affi Peixoto.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 008/2010/RH, de 5.11.2010, que designou o servidor AZOIR BENEDITO DE CAMPOS, Técnico Judiciário, matrícula n. 5308, no cargo de Gestor Administrativo III do Juizado Especial Cível do Cristo Rei, a partir de 7 de janeiro de 2021.

Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 6 de janeiro de 2021.
RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS
Juíza de Direito Diretora do Foro em Substituição Legal

PORTARIA N. 8/2021/RH
O doutor LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 159/2013/RH, de 18.4.2013, que designou a servidora ELCY FURQUIM ROSA, Técnica Judiciária, matrícula n. 9323, para exercer o cargo de Gestora Geral de Entrância Especial 2 , com os efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 7 de janeiro de 2021.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA N. 9/2021/RH
O doutor LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 92/2018/RH, de 26.4.2018, que designou a servidora VERIDIANA CHUEIRI POMPEU , Analista Judiciária, matrícula n. 23612, para responder pelo cargo de Gestora Administrativa II, com os efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 7 de janeiro de 2021.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito Diretor do Foro

Terceira Entrância

Comarca de Alta Floresta

Diretoria Do Fórum

Portaria

P O R T A R I A N. 01/2021/CADMAL

A DOUTORA MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO, MMª JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 97 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/90, DE 15.10.90, C/C O ARTIGO 99, § 1º E 52, XIV DA LEI Nº 4.964 DE 26.12.85.

CONSIDERANDO que a servidora LUCILENE TIZO PETRI, matrícula 7093, gestora judiciária da Secretaria da Quinta Vara da Comarca de Alta Floresta, estará em usufruto de COMPENSATÓRIA no dia 08 de Janeiro de 2021; C ONSIDERANDO a necessidade de se designar servidor para substituí-la no respectivo período de ausência;

RESOLVE:
Artigo 1º. DESIGNAR a servidora RAFAELA AQUINO ANTUNES MACIEL

NAZÁRIO, Analista Judiciária - PTJ, Matrícula n. 23.521, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Gestora Judiciária – FC – da Secretaria da Quinta Vara desta Comarca, no dia 08 de Janeiro de 2021 (usufruto de compensatória da titular).

P. R. I. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Alta Floresta-MT, 07 de janeiro de 2021.

MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Diamantino

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 01/2021-DF

O Meritíssimo Juiz de Direito – Dr. André Luciano Costa Gahyva - Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. CONSIDERANDO que a servidora DEBORA CRISTINA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 4025, designada para o cargo de Gestora Judiciária Substituta da 1ª Vara da Comarca de Diamantino, encontrar-se de férias pelo período de 30 dias a partir do dia 20/12/2020 ao dia 19/01/2021.

Resolve: DESIGNAR a servidora PATRICIA FERREIRA VARGAS, técnico Judiciário - matrícula nº 13540, para exercer a função de Gestor Judiciário Substituto na 1ª Vara desta Comarca de Diamantino-MT, por 30 (trinta) dias a partir do dia 20/12/2020 até o dia 19/01/2021, ocasião das férias da Gestora Débora Cristina Campos Oliveira. Publique-se, registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Diamantino – MT, 07 de janeiro de 2021.

Dr. André Luciano Costa Gahyva. Juiz de Direito Diretor do Fórum.

PORTARIA N. 02/2021-DF

O Meritíssimo Juiz de Direito – Dr. André Luciano Costa Gahyva - Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. CONSIDERANDO que a servidora MIRIA ROGERIA BROCH, matrícula 13396, designada para o cargo de Gestora Judiciária no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Diamantino, encontrar-se de férias pelo período de 15 dias a partir do dia 11/01/2021 ao dia 25/01/2021.

Resolve: DESIGNAR a servidora GANIA TEREZINHA PEREIRA, técnico Judiciário - matrícula nº 6806, para exercer em substituição a função de Gestor Judiciário no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca de Diamantino-MT, pelo período de 15 (quinze) dias de férias a partir do dia 11/01/2021 a 25/01/2021, ocasião das férias da Gestora Titular Miria Rogéria Broch, matrícula 13396. Publique-se, registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Diamantino – MT, 07 de janeiro de 2021.

Dr. André Luciano Costa Gahyva. Juiz de Direito Diretor do Fórum.

PORTARIA N. 03/2021-DF

O Meritíssimo Juiz de Direito – Dr. André Luciano Costa Gahyva - Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. CONSIDERANDO que o servidor EDGAR CALIXTO DE SOUZA, matrícula 6616, designado para o cargo de Gestor Geral de 3ª Entrância da Comarca de Diamantino, encontra-se de férias pelo período de 30 dias a partir do dia 07/01/2021 a 05/02/2021.

Resolve: DESIGNAR a servidora JAQUELINE APARECIDA CARLOS, matrícula 5690, Gestor Administrativo II, para exercer em substituição a função de Gestor Geral de 3ª Entrância no período de 07/01/2021 a 05/02/2021, 30 (trinta) dias, ocasião das férias do Gestor Titular Edgar Calixto de Souza, matrícula 6616. Publique-se, registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Diamantino – MT, 07 de janeiro de 2021.

Dr. André Luciano Costa Gahyva. Juiz de Direito Diretor do Fórum

PORTARIA N. 04/2021-DF

O Meritíssimo Juiz de Direito – Dr. André Luciano Costa Gahyva - Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. CONSIDERANDO que a servidora DILZA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula 3252, designada para o cargo de Gestora Judiciária Substituta da 2ª Vara da Comarca de Diamantino, encontrar-se de férias pelo período de 30 dias a partir do dia 11/01/2021 ao dia 09/02/2021.

Resolve: DESIGNAR a servidora ELISABETE MARIA CALCIOLARI SOUZA, técnico Judiciário - matrícula nº 6933, para exercer a função de Gestor Judiciário Substituto na 2ª Vara Cível desta Comarca de Diamantino-MT, por 30 (trinta) dias a partir do dia 11/01/2021 até o dia 09/02/2021, ocasião das férias da Gestora Dilza da Conceição Araújo. Publique-se, registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Diamantino – MT, 07 de janeiro de 2021.

Dr. André Luciano Costa Gahyva. Juiz de Direito Diretor do Fórum

Juiz de Direito Diretor do Fórum

Comarca de Sorriso

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 01/2021-DF

O Meritíssimo Juiz de Direito – Dr. André Luciano Costa Gahyva - Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO que a servidora DEBORA CRISTINA CAMPOS OLIVIERA, matrícula 4025, designada para o cargo de Gestora Judiciária Substituta da 1ª Vara da Comarca de Diamantino, encontrar-se de férias pelo período de 30 dias a partir do dia 20/12/2020 ao dia 19/01/2021.

Resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA FERREIRA VARGAS, técnico Judiciário - matrícula nº 13540, para exercer a função de Gestor Judiciário Substituto na 1ª Vara desta Comarca de Diamantino-MT, por 30 (trinta) dias a partir do dia 20/12/2020 até o dia 19/01/2021, ocasião das férias da Gestora Débora Cristina Campos Oliveira.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Diamantino – MT, 07 de janeiro de 2021.

Dr. André Luciano Costa Gahyva

Juiz de Direito Diretor do Fórum

PORTARIA N. 02/2021-DF

O Meritíssimo Juiz de Direito – Dr. André Luciano Costa Gahyva - Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO que a servidora MIRIA ROGERIA BROCH, matrícula 13396, designada para o cargo de Gestora Judiciária no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Diamantino, encontrar-se de férias pelo período de 15 dias a partir do dia 11/01/2021 ao dia 25/01/2021.

Resolve:

DESIGNAR a servidora GANIA TEREZINHA PEREIRA, técnico Judiciário - matrícula nº 6806, para exercer em substituição a função de Gestor Judiciário no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca de Diamantino-MT, pelo período de 15 (quinze) dias de férias a partir do dia 11/01/2021 a 25/01/2021, ocasião das férias da Gestora Titular Miria Rogéria Broch, matrícula 13396.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Diamantino – MT, 07 de janeiro de 2021.

Dr. André Luciano Costa Gahyva

Juiz de Direito Diretor do Fórum

PORTARIA N. 03/2021-DF

O Meritíssimo Juiz de Direito – Dr. André Luciano Costa Gahyva - Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO que o servidor EDGAR CALIXTO DE SOUZA, matrícula 6616, designado para o cargo de Gestor Geral de 3ª Entrância da Comarca de Diamantino, encontra-se de férias pelo período de 30 dias a partir do dia 07/01/2021 a 05/02/2021.

Resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE APARECIDA CARLOS, matrícula 5690, Gestor Administrativo II, para exercer em substituição a função de Gestor Geral de 3ª Entrância no período de 07/01/2021 a 05/02/2021, 30 (trinta) dias, ocasião das férias do Gestor Titular Edgar Calixto de Souza, matrícula 6616.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Diamantino – MT, 07 de janeiro de 2021.

Dr. André Luciano Costa Gahyva

Juiz de Direito Diretor do Fórum

PORTARIA N. 04/2021-DF

O Meritíssimo Juiz de Direito – Dr. André Luciano Costa Gahyva - Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO que a servidora DILZA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula 3252, designada para o cargo de Gestora Judiciária Substituta da 2ª Vara da Comarca de Diamantino, encontrar-se de férias pelo período de 30 dias a partir do dia 11/01/2021 ao dia 09/02/2021.

Resolve:

DESIGNAR a servidora ELISABETE MARIA CALCIOLARI SOUZA, técnico Judiciário - matrícula nº 6933, para exercer a função de Gestor Judiciário Substituto na 2ª Vara Cível desta Comarca de Diamantino-MT, por 30 (trinta) dias a partir do dia 11/01/2021 até o dia 09/02/2021, ocasião das férias da Gestora Dilza da Conceição Araújo.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Diamantino – MT, 07 de janeiro de 2021.

Dr. André Luciano Costa Gahyva

PORTARIA N.º 1/2021-SOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE - MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 2/2015-PRES, de 02/03/2015, que regulamenta os critérios para substituição de cargo em comissão e de função de confiança no Poder Judiciário de Mato Grosso.

Considerando que a servidora Eliana Pandolfo Martini, matrícula 6568, Gestora Judiciária do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, usufruirá 20 (vinte) dias de férias, no período de 07/01/2021 a 26/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Josefa Ferreira, matrícula 9034 - Técnica Judiciária, para exercer a função de Gestora Judiciária do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, no período de 07/01/2021 a 26/01/2021, durante as férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorriso/MT, 07 de janeiro de 2021.

Érico de Almeida Duarte

Juiz de Direito em Substituição Legal

Segunda Entrância

Comarca de Água Boa

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 47/2020-ABO

O Excelentíssimo Senh or JEAN PAULO LEÃO RUF INO, Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Legal da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, da Comarca de Água Boa, Dr. Jean Louis Maia Dias.

RESOLVE:

EXONERAR BARBARA MONTEL COSTA, matrícula n. 42987, portador a do RG n. 2673472-9 e CPF n. 059.411.271-03, do cargo de Assessora de Gabinete II, Gabinete da 3ª Vara da Comarca de Água Boa, a partir de 21/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Água Boa, 18 de dezembro de 2020.

JEAN PAULO LEÃO RUFINO

Juiz Diretor do Foro em Substituição Legal

Comarca de Campo Novo do Parecis

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 68/2020-DF

A Excelentíssima Senhora Doutora CLÁUDIA ANFFE NUNES DA CUNHA – MMª. Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Servidora VALDENICE CÂNDIDA DA SILVA, Matrícula 4161, Técnica Judiciária designada Gestora Geral, lotada na Central de Administração do Fórum desta Comarca, estará usufruindo 20 (vinte) dias de férias referente o exercício de 2020, no período de 07.01.2021 a 26.01.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANGELA CARLA EINIK, matrícula 7703, Técnica Judiciária designada Gestora Administrativa 2, para exercer cumulativamente a função de Gestora Geral - PDA-FC, na Central de Administração do Fórum desta Comarca, no período de 07.01.2021 a 26.01.2021, durante o afastamento da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia, com a Declaração de Parentesco e Declaração para fins de cumprimento da Resolução n.

156/2012-CNJ, ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de dezembro de 2020

Cláudia Anffe Nunes da Cunha

Juíza de Direito e Diretora do Fórum

(documento assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 01/2021-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor PEDRO DAVI BENETTI- MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Servidora VALDENICE CÂNDIDA DA SILVA, Matrícula 4161, Técnica Judiciária designada Gestora Geral, lotada na Central de Administração do Fórum desta Comarca, estará usufruindo 20 (vinte) dias de férias referente o exercício de 2019, no período de 07.01.2021 a 26.01.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANGELA CARLA EINIK, matrícula 7703, Técnica Judiciária designada Gestora Administrativa 2, para exercer cumulativamente a função de Gestora Geral - PDA-FC, na Central de Administração do Fórum desta Comarca, no período de 07.01.2021 a 26.01.2021, durante o afastamento da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia, com a Declaração de Parentesco e Declaração para fins de cumprimento da Resolução n. 156/2012-CNJ, ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de janeiro de 2021.

Pedro Davi Benetti

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

(documento assinado digitalmente)

Comarca de Colíder

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 01/2021-CA

O Dr. Ricardo Frazon MeneguCCI, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.;

Considerando que a Comarca de Colíder se encontra na 4ª etapa do Plano de Retorno às Atividades Presenciais, atuando com percentual de 60% (sessenta por cento) da força de trabalho;

Considerando a Portaria-Conjunta nº 12/2021-PRES/CGJ mantém em todas as Comarcas do Estado a 4ª etapa do PRAP, o horário de atendimento das 13h às 19h e fixa o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do quadro de pessoal para atividade presencial nas Comarcas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Todas as unidades administrativas e judiciárias do Fórum da Comarca de Colíder deverão elaborar nova escala de trabalho presencial a fim de adequar os quantitativos de servidores em trabalho presencial ao percentual de 40% (quarenta por cento) da força de trabalho total, conforme estabelecido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, observando-se o seguinte quantitativo de vagas para trabalho presencial:

UNIDADE VAGAS DE TRABALHO PRESENCIAL

1ª Vara 04

2ª Vara 04

3ª Vara 04

Juizado Especial 02

CEJUSC 01

Central de Distribuição 01

Central de Mandados 03

Central de Administração 01

Terceirizados 05

TOTAL 25

Art. 2º A gestão das vagas autorizadas para trabalho presencial tanto dos gabinetes, quanto das secretarias, será exercida pelo magistrado da unidade, observado o limite do art. 1º, que as disporá conforme necessidade, sendo-lhe facultado, ainda, a alternância de servidores, observado o intervalo quinzenal.

§ 1º Fica autorizada a permanência simultânea de até três pessoas nas secretarias de vara e até duas pessoas no juizado especial, sendo obrigatoriamente um destes o gestor judiciário da unidade, os quais deverão observar todo o protocolo de segurança constante do Anexo I da Portaria-Conjunta nº 428/2020-PRES/CGJ, precipuamente no que tange ao distanciamento mínimo entre os postos de trabalho.

§ 2º A escala das vagas de trabalho presencial nos gabinetes, independentemente do quantitativo usado pelo magistrado da unidade,

observará o limite do artigo 1º e, também, o limite máximo de uma (1) pessoas por sala.

§ 3º A nova escala de servidores, bem como, todas as eventuais e posteriores alterações desta deverão ser enviadas pelos magistrados à Diretoria do Foro, por meio do endereço eletrônico colider@tjmt.jus.br..

Art. 3º O percentual máximo de 40% (quarenta por cento) da força de trabalho das unidades judiciárias ou administrativas para execução de trabalho presencial, sem prejuízo da obrigatoriedade de observância do limite no âmbito da comarca, em razão da compensação em outras unidades, fica dispensado no âmbito do Juizado Especial, no CEJUSC e na Central de Mandados, a fim de se manter o funcionamento mínimo de referidas unidades, sem comprometimento dos trabalhos ali executados.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º No que couber, permanecem inalteradas todas as demais disposições das Portarias nº 42, 48, 59, 68, 70 e 81/2020-CA.

Art. 6º Aplica-se, subsidiariamente, a esta Portaria, as disposições previstas nas Resoluções n. 313 de 19 de março de 2020, n. 314, de 20 de abril de 2020 e n. 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, ou outras que vierem a alterá-las.

Art. 7º Os casos omissos e eventuais dúvidas no cumprimento desta Portaria serão dirimidos pela Diretora do Foro.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Ministério Público Estadual, à 11ª Subseção da OAB, à Defensoria Pública Estadual, às Autoridades Policiais, à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Colider/MT, 6 de janeiro de 2021.

RICARDO FRAZON MENEGUCCI

Juiz de Direito Diretor do Foro

Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 02/2021-DF

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Considerando a entrada em vigor do Provimento nº 17/2019/CM, que revoga o Provimento nº 001/2013/CM, 17/2013/CM, 10/2016/CM e 9/2019/CM, que estabelece o serviço de Plantão;

Considerando que a Portaria nº 1555/2019-PRES, estabeleceu os dias 8 (Dia da Justiça), 25 (Natal) e 1º/01/2021 (Confraternização Universal) como feriados e os dias 24 (Natal) e 31 (Ano Novo) como pontos facultativos;

Considerando que o Provimento nº 53/2020-CM, que estabelece o recesso forense no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no período de 20/12/2020 a 6/01/2021;

Considerando que a Portaria nº 710/2020-PRES, estabelece o horário de funcionamento da Justiça Estadual de Mato Grosso nos dias úteis do recesso forense;

Considerando a necessidade de manutenção do afastamento dos servidores pertencentes ao grupo de risco para o Covid-19;

Considerando a permuta realizada entre os servidores Meiriele de Oliveira Lima e Elaine de Paula da Silva, Rauny José da Silva Viana e Myrna Nayara Queiroz Leite Viana;

Considerando o afastamento dos servidores Vyviane Cristina da Silva, Myrna Nayara Queiroz Leite Viana, Luíza Calderelli Bonin, Dinoerce Castardo Bochi Henchen, Fernanda Stecca Cioni e Patrícia Novaes Costa Dominguez;

Considerando o afastamento dos Magistrados Giselda R. S. de O. Andrade e Maurício A. Ribeiro;

Considerando permuta realizada entre os servidores Ana Maria Guimarães e Rauny José da Silva Viana;

Considerando o afastamento da servidora Vyviane Cristina da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de plantão dos Juizes, Gestores Judiciários e Oficiais de Justiça desta Comarca, referente ao mês de JANEIRO/2021:

Data Classe Juiz(a) Servidor(a) Oficial de justiça

01.01.21 Sexta-feira Ricardo Frazon MeneguCCI Maria S. H. C. Dias Manuel E. Martins

02.01.21 Sábado Ricardo Frazon MeneguCCI Maria S. H. C. Dias Manuel E. Martins

03.01.21 Domingo Ricardo Frazon MeneguCCI Maria S. H. C. Dias Manuel E. Martins

04.01.21 Segunda-feira Ricardo Frazon MeneguCCI Maria S. H. C. Dias Manuel E. Martins

05.01.21 Terça-feira Ricardo Frazon MeneguCCI Maria S. H. C. Dias Manuel E. Martins

06.01.21 Quarta-feira Ricardo Frazon MeneguCCI Maria S. H. C. Dias Manuel E. Martins

07.01.21 Quinta-feira (Até às 12h) Ricardo Frazon MeneguCCI Maria S. H. C. Dias Manuel E. Martins

07.01.21 Quinta-feira (A partir das 19h) Ricardo Frazon MeneguCCI Luíza Calderelli Bonin Manuel E. Martins

08.01.21 Sexta-feira (Até às 12h) Ricardo Frazon MeneguCCI Luíza Calderelli Bonin Tiago da S. Gouveia

08.01.21 Sexta-feira (A partir das 19h) Ricardo Frazon MeneguCCI Dinoerce C. B. Henchen Tiago da S. Gouveia

09.01.21 Sábado Ricardo Frazon MeneguCCI Dinoerce C. B. Henchen Manuel

E. Martins

10.01.21 Domingo Ricardo Frazon Menegucci Dinoerce C. B. Henchen Manuel E. Martins

11.01.21 Segunda-feira (Até às 12h) Ricardo Frazon Menegucci Dinoerce C. B. Henchen Manuel E. Martins

11.01.21 Segunda-feira (A partir das 19h) Giselda R. S. de O. Andrade Dinoerce C. B. Henchen Manuel E. Martins

12.01.21 Terça-feira (Até às 12h) Giselda R. S. de O. Andrade Dinoerce C. B. Henchen Tiago da S. Gouveia

12.01.21 Terça-feira (A partir das 19h) Giselda R. S. de O. Andrade Myrna N. Q. L. Viana Tiago da S. Gouveia

13.01.21 Quarta-feira (Até às 12h) Giselda R. S. de O. Andrade Myrna N. Q. L. Viana Manuel E. Martins

13.01.21 Quarta-feira (A partir das 19h) Giselda R. S. de O. Andrade Meiriele de Oliveira Lima Manuel E. Martins

14.01.21 Quinta-feira (Até às 12h) Giselda R. S. de O. Andrade Meiriele de Oliveira Lima Tiago da S. Gouveia

14.01.21 Quinta-feira (A partir das 19h) Giselda R. S. de O. Andrade Elaine de Paula da Silva Tiago da S. Gouveia

15.01.21 Sexta-feira (Até às 12h) Giselda R. S. de O. Andrade Elaine de Paula da Silva Manuel E. Martins

15.01.21 Sexta-feira (A partir das 19h) Giselda R. S. de O. Andrade Myrna N. Q. L. Viana Manuel E. Martins

16.01.21 Sábado Giselda R. S. de O. Andrade Myrna N. Q. L. Viana Tiago da S. Gouveia

17.01.21 Domingo Giselda R. S. de O. Andrade Myrna N. Q. L. Viana Tiago da S. Gouveia

18.01.21 Segunda-feira (Até às 12h) Giselda R. S. de O. Andrade Myrna N. Q. L. Viana Tiago da S. Gouveia

18.01.21 Segunda-feira (A partir das 19h) Ricardo Frazon Menegucci Uires José de Souza Tiago da S. Gouveia

19.01.21 Terça-feira (Até às 12h) Ricardo Frazon Menegucci Uires José de Souza Manuel E. Martins

19.01.21 Terça-feira (A partir das 19h) Ricardo Frazon Menegucci Francieli Mocchi Gaiardoni Manuel E. Martins

20.01.21 Quarta-feira (Até às 12h) Ricardo Frazon Menegucci Francieli Mocchi Gaiardoni Tiago da S. Gouveia

20.01.21 Quarta-feira (A partir das 19h) Ricardo Frazon Menegucci Luíza Calderelli Bonin Tiago da S. Gouveia

21.01.21 Quinta-feira (Até às 12h) Ricardo Frazon Menegucci Luíza Calderelli Bonin Manuel E. Martins

21.01.21 Quinta-feira (A partir das 19h) Ricardo Frazon Menegucci Vyviane Cristina da Silva Manuel E. Martins

22.01.21 Sexta-feira (Até às 12h) Ricardo Frazon Menegucci Vyviane Cristina da Silva Tiago da S. Gouveia

22.01.21 Sexta-feira (A partir das 19h) Giselda R. S. de O. Andrade Neuride Antônia Nunes Tiago da S. Gouveia

23.01.21 Sábado Giselda R. S. de O. Andrade Neuride Antônia Nunes Manuel E. Martins

24.01.21 Domingo Giselda R. S. de O. Andrade Neuride Antônia Nunes Manuel E. Martins

25.01.21 Segunda-feira (Até às 12h) Giselda R. S. de O. Andrade Neuride Antônia Nunes Tiago da S. Gouveia

25.01.21 Segunda-feira (A partir das 19h) Giselda R. S. de O. Andrade Eriton Andrade da Silva Tiago da S. Gouveia

26.01.21 Terça-feira (Até às 12h) Giselda R. S. de O. Andrade Eriton Andrade da Silva Ulrichelli G. S. Nicastro

26.01.21 Terça-feira (A partir das 19h) Giselda R. S. de O. Andrade Rauny José da Silva Viana Ulrichelli G. S. Nicastro

27.01.21 Quarta-feira (Até às 12h) Giselda R. S. de O. Andrade Rauny José da Silva Viana Tiago da S. Gouveia

27.01.21 Quarta-feira (A partir das 19h) Giselda R. S. de O. Andrade Ana Maria Guimarães Tiago da S. Gouveia

28.01.21 Quinta-feira (Até às 12h) Giselda R. S. de O. Andrade Ana Maria Guimarães Ulrichelli G. S. Nicastro

28.01.21 Quinta-feira (A partir das 19h) Giselda R. S. de O. Andrade Neuride Antônia Nunes Ulrichelli G. S. Nicastro

29.01.21 Sexta-feira (Até às 12h) Giselda R. S. de O. Andrade Neuride Antônia Nunes Tiago da S. Gouveia

29.01.21 Sexta-feira (A partir das 19h) Maurício Alexandre Ribeiro Myrna N. Q. L. Viana Tiago da S. Gouveia

30.01.21 Sábado Maurício Alexandre Ribeiro Myrna N. Q. L. Viana Ulrichelli G. S. Nicastro

31.01.21 Domingo Maurício Alexandre Ribeiro Myrna N. Q. L. Viana Ulrichelli G. S. Nicastro

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual, à Subseção da OAB e às Autoridades Policiais.

Colíder/MT, 7 de janeiro de 2021.

Ricardo Frazon Menegucci

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Juara

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 1/2021-JUA

O Doutor Juliano Hermont Hermes da Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Maria Vollmer, matrícula 34678, Analista Judiciária PTJ, designada Gestora Judiciária do Cejusc, estará afastada de suas funções por motivo de férias, no período de 11/01/ a 20/01/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Marcela da Cruz Ferreira, matrícula n. 42299, Técnica Judiciária PTJ, para exercer a Função de Gestora Judiciária do Cejusc desta Comarca, no período de 11/01/ a 20/01/2021, em substituição a titular que estará de férias;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juara-MT, 7 de janeiro de 2021

Juliano Hermont Hermes da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 2/2021-JUA

O Doutor Juliano Hermont Hermes da Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor Jefferson Lucas de Lima Evangelista, matrícula 32704, Analista Judiciário PTJ, designado Gestor Judiciário da Terceira Vara desta Comarca, estará ausente de suas funções no período de 11/01 a 20/01/2021, por motivo de férias.

RESOLVE:

Designar a servidora Rosangela Aparecida da Silva Ferreira, matrícula n. 38304, Técnica Judiciária PTJ, para exercer as funções de Gestora Judiciária Substituta da Terceira Vara desta Comarca, no período de 11/01 a 20/01/2021, em substituição a titular que estará de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juara-MT, 7 de janeiro de 2021

Juliano Hermont Hermes da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 3/2021-JUA

O Doutor Juliano Hermont Hermes da Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Sueli Aparecida Mileski, matrícula 9309, Técnica Judiciária PTJ, designada Gestora Judiciária Substituta da Segunda Vara desta Comarca, estará afastada de suas funções por motivo de usufruto de compensatórias, no período de 07/01/ a 27/01/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Lucas Gama Correa, matrícula n. 42725, Técnico Judiciário PTJ, para exercer a Função de Gestor Judiciário Substituto da Segunda Vara desta Comarca, no período de no período de 07/01/ a 27/01/2021, em substituição a titular que estará ausente;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juara-MT, 7 de janeiro de 2021

Juliano Hermont Hermes da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Peixoto de Azevedo

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº. 17/2020-CNPAP

O Doutor Dante Rodrigo Aranha da Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 005/2008/DGTJ, de 05.8.2008, que normatiza o pagamento das substituições de servidores durante o afastamento dos titulares dos cargos;

Considerando que a servidora Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa, matrícula 6307, designada para exercer a função de Gestora Judiciária, encontrar-se-á

afastada no período de 22/12/2020 a 19/02/2021, em face da licença médica;

RESOLVE:

Designar Irene Aparecida Fermino, Auxiliar Judiciário, matrícula 8108, para exercer a função de Gestora Judiciária Substituta, no período de 22/12/2020 a 19/02/2021, durante o afastamento da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Peixoto de Azevedo/MT, 22 de dezembro de 2020.

Dante Rodrigo Aranha da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro – Plantonista .

Comarca de São José do Rio Claro

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 1/2021-CNPar

A Doutora Cristhiane Trombini Puia Baggio, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº497/2010/DGTJ, de 15.6.2010, que recomenda procedimentos a serem adotados pela Coordenadoria de Recursos Humanos (TJ), Gestores Gerais (Comarcas) e Gestores Administrativos 2 (Juizados Especiais), quanto à nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Calheiros Moretti, matrícula n. 24560, Técnica Judiciária PTJ, designada Gestora Judiciária Substituta estará afastada de suas funções por motivo férias no período de 01/01/2021 à 30/01/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Jaqueline de Lima Klein, matrícula n. 42751, Técnica Judiciária PTJ, para exercer a Função de Gestora Judiciária Substituta no Juizado Especial desta Comarca, no período de 01/01/2021 à 30/01/2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Rio Claro, 07 de janeiro de 2021.

Cristhiane Trombini Puia Baggio

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Vila Rica

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 64/2020-DF-VR

O Doutor Ivan Lucio Amarante, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca Vila Rica, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias da Gestora Judiciária Substituta da Segunda Secretária, Senhora CLARICE VIEGA, mat. 11993, agendadas para os dias 11 a 30/01/2021.

RESOLVE:

NOMEAR RIVANIA FREITAS DE CASTRO, matrícula n. 42759, Analista Judiciária - efetiva, portador a do RG nº. 13129708 SSP/MT e CPF n. 012.743.421-63, para exercer em substituição a Função de Confiança de Gestora Judiciária na Segunda Secretária, no período de 11 a 30/01/2021 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vila Rica - MT, 17 de dezembro de 2020

Ivan Lucio Amarante

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Primeira Entrância

Comarca de Arenópolis

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 01/2021

O Juiz de Direito Diretor do Foro/Unidade Judiciária da Comarca de Arenópolis, Estado de Mato Grosso – DIEGO HARTMANN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a renúncia formulada pelo Oficial Caíque Fernando Thomas

designado em caráter precário para responder pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Santo Afonso (Portaria n. 38/2018), em não mais continuar respondendo Serventia a partir de 03/01/2021.

CONSIDERANDO as disposições da CNGCE/MT, art. 152, §§ 2º e 3º.

CONSIDERANDO a necessidade de designar Tabelião para responder em caráter provisório pela Serventia até preenchimento por concurso público e/ou designação pelo Corregedor-Geral da Justiça de MT.

R E S O L V E:

1 - DESIGNAR em caráter excepcional a Sra. Hulda Figueiredo Rodrigues Oficiala do 2º Serviço Notarial e Registral de Arenópolis, para responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Santo Afonso, no período de 04 a 20/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se remetendo-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça e ao DRH/TJMT.

Arenópolis, 04 de janeiro de 2021.

DIEGO HARTMANN

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Brasnorte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 01/2021-DF Brasnorte-MT, 07 de janeiro 2021.

A Dra. DAIANE MARILYN VAZ, MMª, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Brasnorte - MT, no uso de suas atribuições legais na forma da lei,

CONSIDERANDO a Lei 8.814 de 15/01/2008, que versa sobre o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso no seu anexo IV prevê, a distribuição de cargos, vagas e Lotacionograma das comarcas de primeira entrância ;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Pedido a Portaria n. 14/2018-DF, a qual designou o servidor Sidney Pereira, matrícula 34866, efetivo Técnico Judiciário-PTJ, Gestor Administrativo 3, com efeito a partir de 07/01/2021.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE REMETENDO - SE cópia desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Daiane Marilyn Vaz

Juíza Titular e Diretora do Foro

PORTARIA Nº. 02/2021 - DF

A Dra. Daiane Marilyn Vaz, MMª Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Brasnorte - MT, no uso de suas atribuições legais na forma da lei,

CONSIDERANDO o teor da Portaria 01/2021-DF, a qual revogou a designação de Gestor Administrativo 3, do servidor Sidney Pereira.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de designar um servidor (a) para exercer a função de Gestor Administrativo 3.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDUARDA SPILERE MORETTO - Técnico Judiciário - PTJ, matrícula 37786, Gestor Administrativo 3 do Fórum desta Comarca com efeitos a partir da publicação desta.

Art. 2º- PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE REMETENDO - SE cópia desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos do E.Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Brasnorte-MT, 07 de janeiro de 2021

DAIANE MARILYN VAZ

Juíza de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Dom Aquino

Diretoria do Fórum

Portaria

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DOM AQUINO – DIRETORIA DE FORO

PORTARIA N. 25/2020/DF

O Doutor LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que servidora Rosilei Reis Lima Manduca, matrícula 4719, Técnico Judiciário, designada Gestora Geral da Comarca de Dom Aquino, estará afastado de suas funções no período de 11 a 20.01.2021, em decorrência de usufruto de 10(dez) dias férias referente ao exercício de 2020;

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora JESINETE ALVES SILVEIRA, matrícula n. 8812, Técnico Judiciário, designada Gestora Administrativa 3, para exercer a função de Gestora Geral da Comarca de Dom Aquino, no período de no período de 11 a 20.01.2021, em virtude do afastamento do titular, decorrente de férias.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Dom Aquino, 21 de dezembro de 2020.

LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Juscimeira

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 2/2020-JUS

O Doutor ALCINDO PERES DA ROSA-MMº. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Juscimeira, no uso de suas atribuições legais, e Considerando usufruto de férias do servidor 8476-Carlos Antônio da Silva-gestor administrativo 3, no período de 7 a 26/1/2021 (20 dias);

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora JUSCÉLIA MATIAS DOS SANTOS, Auxiliar Judiciária, matrícula nº 9142, para exercer o cargo de Gestor Administrativo 3 (PDA-FC), no período de 7 a 26/1/2021, durante o afastamento do titular (férias-período de 20 dias).

Publique-se. Registre-se. Remeta-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Juscimeira, 23 de dezembro de 2020 .

Alcindo Peres da Rosa

Juiz de Direito-Diretor

Comarca de Nova Monte Verde

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 1/2021-NMV

A Exma. Sra. Doutora Janaina Rebucci Dezanetti, Juíza de Direito e Diretora do Foro em Substituição Legal da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Márlia Joaquina Leite Soares Ceconello, matrícula 7102, Técnica Judiciária designada Gestora Geral de 1º Entrância desta Comarca, estará afastada de suas funções no período de 07 a 15 de janeiro de 2021 em razão do usufruto de folgas compensatórias, conforme lançamentos do Sistema SGP;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um(a) servidor(a) para substituir a servidora durante os afastamentos acima mencionados;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KARLA BEATRIZ BERNATZKY, brasileira, Distribuidora, Contadora e Partidora, matrícula 25882, designada Gestora Administrativa 3, para responder pela Central de Administração na função de

Gestora Geral em Substituição Legal da servidora Márlia Joaquina Leite Soares Ceconello, no período de 07 a 15 de janeiro de 2021.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 7 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)

Janaina Rebucci Dezanetti

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Em Substituição Legal

25882

Comarca de Novo São Joaquim

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 23/2020-DF

O Doutor Alexandre Meinberg Ceroy, Juiz de Direito Diretor do Foro, da Comarca de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 53/2020-CM, datado de 16 de novembro de 2020, que estabelece Recesso Forense, Plantão Judiciário e suspensão de prazos processuais no período de 20/12/2020 a 06/01/2021, com fundamento em seu art. 2º e 3º;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 710/2020-PRES, datada de 17 de novembro de 2020, que estabelece o horário de expediente do Tribunal de Justiça e das Comarcas do Estado de Mato Grosso no período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021 (recesso forense);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 723/2020-PRES, de 23 de novembro de 2020, que estabelece a escala de Magistrados Plantonistas e autoriza a realização do plantão no período de recesso forense compreendido entre os dias 20/12/2020 a 06/01/2021, na modalidade de teletrabalho;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de normatizar a escala de servidores que atenderão durante o plantão judiciário da Comarca de Novo São Joaquim e se manter o distanciamento social em face de prevenção do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão dos servidores durante o recesso forense, ficando o servidor escalado atuando na modalidade de teletrabalho, devendo, inclusive, realizar os atendimentos necessários através do telefone do plantão (66) 9 9212-7783, no período de 20/12/2020 a 06/01/2021 (recesso forense) das 13 às 18 horas;

Parágrafo único - Durante o recesso forense, destinar-se-á, exclusivamente, ao recebimento, conhecimento ou decisão das matérias urgentes elencadas no artigo 232 do COJE e artigo 246 da CNGC, ficando vedada a publicação de sentenças, decisões e despachos, bem como intimação de partes ou seus advogados (as), exceto com relação às medidas urgentes e aos processos penais envolvendo réus presos, nos processos vinculados a essa prisão.

Art. 2º CONVOCAR os Senhores Servidores que integrarão a escala de plantão judiciário no recesso forense, conforme art. 1º da Portaria 723/2020-PRES;

SERVIDORES PLANTONISTAS DA VARA ÚNICA

19 a 21 de dezembro de 2020: Gestora: Thalita Araújo dos Santos Cruz - Tel. (66) 9 9212-7783

22 a 24 de dezembro de 2020 : Gestor: Wilmar Barbosa Cruz - Tel. (66) 9 9212-7783

25 e 26 de dezembro de 2020: Gestora: Mara Aline Rodrigues Porto - Tel. (66) 9 9212-7783

27 a 29 de dezembro de 2020: Gestora: Selma Alves Silva - Tel. (66) 9 9212-7783

30 e 31 de dezembro de 2020: Gestor: Ronaldo Moraes da Silva - Tel. (66) 9 9212-7783

01 a 03 de Janeiro de 2021: Gestor: Gabriel Henrique de Oliveira Brito - Tel. (66) 9 9212-7783

04 a 06 de Janeiro de 2021: Gestora: Marinete de Jesus Correa Borges Costa - Tel. (66) 9 9212-7783

OFICIAIS DE JUSTIÇA:

19 a 25 de dezembro de 2020: Aldo Brunno Silva Luz - Tel. (66) 9 9212-7783

26 a 31 de dezembro de 2020: Gilson Santos de Melo - Tel. (66) 9 9212-7783

01 a 06 de janeiro de 2021: Mauro Ilídio da Costa - Tel. (66) 9 9212-7783

Art. 5º Durante o período de suspensão dos prazos compreendido entre os dias 07 a 20 de janeiro de 2021, os feitos serão normalmente impulsionados.

Art. 6º Envie-se cópia a remetendo cópia à Presidência, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Ministério Público, OAB, Depol e Polícia Militar local, e aos servidores escalados.

Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Comarca de Porto dos Gaúchos

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 1/2021-PGA

O Doutor RAFAEL DEPRA PANICHELLA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que a servidora Marli Trento, matrícula nº 4477, Técnica Judiciária/Gestora Geral, estará usufruindo de férias no período de 07 a 21/01/2021

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Dulcinéia dos Santos Morimã, Técnico Judiciário/Gestora Administrativa, matrícula nº 8906, para exercer a função de Gestora Geral durante nas férias da titular no período de 07 a 21 de Janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de Janeiro de 2021.

RAFAEL DEPRA PANICHELLA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 2/2021-PGA

O Doutor RAFAEL DEPRA PANICHELLA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que a servidora Vânia Cristina Machado Blau, matrícula nº 8256, Gestora Judiciária Substituta estará em gozo de férias no período de 07 a 26/01/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Karolinne de Campos Costa Coutinho, matrícula nº 41037, Analista Judiciário, lotada na Vara Única/Juizado Especial, para exercer a função de Gestora Judiciária no período de 07 a 26/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de Janeiro de 2021.

RAFAEL DEPRA PANICHELLA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Porto Alegre do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 1/2021-CPAN

O Doutor Ivan Lúcio Amarante, Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Legal da Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora RENATA DE CASTRO CANSIAN MOLINET (32694), Analista Judiciária - PTJ, designada Gestora Judiciária da 2ª Vara, estará afastada de suas funções por motivo de férias no período de 11.01.2021 a 20.01.2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor ALEXSANDRO CARVALHO (34640), Analista Judiciário - PTJ para exercer a função de Gestor Judiciário da 2ª Vara desta Comarca no período de 11.01.2021 a 20.01.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Alegre do Norte/MT, 07 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)

IVAN LÚCIO AMARANTE

Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Legal

Edital

Edital 12/2020-CPAN

A Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, Dr.ª Janaína Cristina de Almeida, por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e em conformidade com as normas vigentes, torna público o deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreveram no teste seletivo para conciliador.

INSCRIÇÃO

NOME

CPF

001

ATHENA SILVA E SILVA

047.786.891-60

002

ANA CAROLINA CAVALCANTE BATISTA

046.706.741-45

003

QUEDMA COSTA CAVALCANTE

532.160.161-53

004

JARDEL MARDONES FERREIRA SANTOS

051.965.391-23

005

NARREGIS CARDOSO DE FRANÇA

047.163.181-76

006

FABIULLA WANDERLEY LEITE

031.795.721-08

007

MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE OLIVEIRA

018.412.231-74

008

HAUNY RODRIGUES PEREIRA

037.633.971-32

009

JULIANE FEITOZA BECKMAN

019.055.051-16

010

DANILLO PACHECO CAMARGO

014.536.301-55

011

ALINE DE SOUZA SANTOS

035.820.991-99

012

DANILO BATISTA BARBOSA

031.828.901-66

013

MAXCILENE FERNANDES LOPES

018.071.351-52

014

MICHEL BÓRGES DE MORAIS

910.939.021-91

015

ANTÔNIO PORPHIRIO PINTO DOS SANTOS

260.784.731-15

016

EDAIANA BARBOSA DA ROCHA

039.563.161-00

017

PAULO HENRIQUE CARDOSO DE FRANÇA

047.615.831-18

018

LUANA VIEIRA ALVES

058.284.311-10

A data e local da prova serão definidos em edital específico posteriormente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Cumpra-se.

Porto Alegre do Norte/MT, 18 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

JANAÍNA CRISTINA DE ALMEIDA

Juíza de Direito e Diretor do Foro

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 49/2020 -CA

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA **LÍLIAN BARTOLAZZI LAURINDO BIANCHINI**, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, **CONSIDERANDO** a edição da PORTARIA Nº 723/2020-PRES, que autoriza a realização do plantão na modalidade de teletrabalho, no período de suspensão dos prazos compreendido entre os dias **07 a 20 de janeiro de 2021**; **CONSIDERANDO** que entre os dias **07 a 20 de janeiro de 2021**, estarão suspensos os prazos processuais (art. 220, §2º do CPC), com impossibilidade de realização de audiências e sessões de julgamento, salvo as situações de natureza urgentes e necessárias à preservação de direitos; **CONSIDERANDO** a necessidade em



se manter os cuidados com o distanciamento social, face à excepcionalidade ocasionada pelo COVID-19, principalmente neste momento em que os casos voltam a crescer em nosso Estado, bem como a atual atuação em regime de teletrabalho de parcela relevante os usuários internos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. **CONSIDERANDO** que o atendimento ao público externo nesta comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, foi tranquila durante a quarta etapa do Programa de retorno gradual;

RESOLVE: Art. 1º - A realização do plantão no período de recesso forense seguirá o teletrabalho e as normativas do recesso. Quanto à realização do plantão no período de suspensão dos prazos compreendido entre os dias **07 a 20 de janeiro de 2021**, será na modalidade teletrabalho. **Art. 2º** - Os atendimentos necessários no período de **07 a 20 de janeiro de 2021** serão através de videoconferência, e-mail ou através do contato telefônico, no telefone dos Plantões da Comarca, afixados a frente do fórum e/ou: Secretaria Vara Única/Juizado Especial: sjqm.unica@tjmt.jus.br – (65) 9.9605-4758 Gabinete: thamyres.silva@tjmt.jus.br /lindsey.quirino@tjmt.jus.br (65) 9.9617-8558 / 9.9607-1691 Distribuidor: anne.lino@tjmt.jus.br (65) 9.9976-7109 Diretoria Administrativa: gilson.martins@tjmt.jus.br (65) 9.9959-7427 **Parágrafo Único** – O horário de expediente para os servidores no referido período será das 13h00min às 19h00min, e os servidores plantonistas deverão ficar de sobreaviso e à disposição para realização dos atendimentos necessários, obedecendo no que couber às disposições constantes na Portaria 723/2020-PRES. **Art. 3º** - Durante o período de suspensão dos prazos compreendido entre os dias **07 a 20 de janeiro de 2021**, os feitos serão normalmente impulsionados. **Art. 4º** - O atendimento do plantão forense, semanal ou do polo, dar-se-á em regime de sobreaviso, conforme escalas do plantão previamente publicadas. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de dezembro de 2020. Publique-se, remetendo cópia à Presidência, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Ministério Público, OAB, Depol e Polícia Militar local.

São José dos Quatro Marcos-MT, 18 de dezembro de 2020.

LÍLIAN BARTOLAZZI LAURINDO BIANCHINI
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

* A PORTARIA N. 47/2020-CA (Alteração) completa, que estabelecea escala de plantão judiciário de finais de semana e feriados das 13h00 min às 17h00min no Polo de Cáceres, bem como, plantão semanal, da área cível e criminal da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT referente ao mês de DEZEMBRO DE 2020, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui
Caderno de Anexos

Comarca de Tapurah

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 01/2021/DF

O Excelentíssimo o Senhor Bruno Cesar Songulani França, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tapurah, Estado do Mato Grosso, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR IGOR JOSÉ BENDER, CPF 033.725.311-08, para exercer a função de Assessor de Gabinete II – PDA – CNEVIII, no Gabinete do Juiz da Vara Única da Comarca de Tapurah, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta Portaria.

Cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Tapurah-MT, na data do sistema.

Bruno César Singulani França
Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Vera

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº. 002/2021-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor, JORGE HASSIB IBRAHIM, Meritíssimo Juiz

de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora Mirian Tibola Fioravanço, mat. 26030, Gestor Administrativa 3, estará afastada de suas funções dos dias 07 de janeiro a 23 de junho de 2021, em razão de licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Haian Canela da Silva Barros, matrícula n. 36751, Técnica Judiciária desta Comarca para exercer o cargo de Gestora Administrativa 3, no período de 07 de janeiro a 23 de junho de 2021, em substituição à servidora Mirian Tibola Fioravanço, mat. 26030, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Publique-se.

Vera-MT, 07 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)

JORGE HASSIB IBRAHIM

Juiz de Direito/Diretor do Foro

PORTARIA Nº. 001/2021-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor, JORGE HASSIB IBRAHIM, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor Everton Andrade da Silva, mat. 37815, Gestor Judiciário estará afastado de suas funções dos dias 06 a 15 de janeiro de 2021, em razão de usufruto de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Kevyn Junior Gonçalves, matrícula n. 40917, Técnico Judiciário desta Comarca para exercer o cargo de Gestor Judiciário substituto, no período de dias 06 a 15 de janeiro de 2021, em substituição ao servidor Everton Andrade da Silva, mat. 37815, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Publique-se.

Vera-MT, 06 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)

JORGE HASSIB IBRAHIM

Juiz de Direito/Diretor do Foro

FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Alta Floresta

Município de Alta Floresta

Cartório do 2º Ofício

Editais de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 11223, ROSÉLIA DE SOUZA CAMPOS MARUO, Oficiala Interina do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

GEOVANI RIBEIRO, natural de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, nascido em 16 de novembro de 1997, de profissão montador de acessórios, estado civil solteiro, residente e domiciliado no Jardim dos Goiabeiras, Alta Floresta/MT, filho de MOACIR RIBEIRO, brasileiro, casado, autônomo, natural do Estado do Paraná, nascido em 07/01/1974, residente e domiciliado na Cidade de Paranaíta/MT e de LUCIANE ACHIARD DE ARAUJO RIBEIRO, brasileira, casada, autônoma, natural do Estado de Mato Grosso, nascida em 19/05/1977, residente e domiciliada na Cidade de Paranaíta/MT.

VANESSA BERNARDES CARNEIRO, natural de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, nascida em 18 de agosto de 2003, de profissão autônoma, estado civil solteira, residente e domiciliada na 2ª Sul, Comunidade Santa Helena, Alta Floresta/MT, filha de ANTONIO BERNARDES, falecido (data ignorada) e de MARCIA CARNEIRO, falecida (data ignorada).

A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: "VANESSA BERNARDES CARNEIRO RIBEIRO".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, II, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br, ALTA FLORESTA/MT, 06/01/2021. Bel. Rosélia de Souza Campos Maruo, Oficiala Interina

Comarca de Barra do Bugres

Município de Barra do Bugres

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Livro D-13 Folha 180 Termo 5779
MATRÍCULA: 065177 01 55 2021 6 00013 180 0005779 37
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 5779 Eu, JENIFFER MENDES TEIXEIRA HERNANDES, ESCRIVENTE do registro civil do município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.
LEONARDO AUGUSTO MATUSIAKI NEVES e MEIRINE CELESTINA DE JESUS

Que ele é brasileiro, divorciado, motorista de carreta, com 26 anos, natural de Medianeira, nascido aos 21/03/1994, portador da CNH Nº 05554547839 DETRAN/MT e CPF: 046.003.441-38, residente e domiciliado na Viela 1, s/nº, Jardim Terra Nova, Barra do Bugres-MT, filho de: AMILTON NEVES e Dª. HILDA MATUSIAKI NEVES.

Que ela é brasileira, solteira, técnica de enfermagem, com 36 anos, natural de Barra do Bugres, nascida aos 24/03/1984, portadora da CNH Nº 03872255779 DETRAN/MT e CPF: 703.384.341-00, residente e domiciliada na Avenida Pedro de Campos Borges, nº 278, Nova Esperança, Barra do Bugres-MT filha de: Dª. MIRIÁ CELESTINA DE JESUS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado no DJE e afixado em cartório, no lugar público de costume. Dado e passado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, JENIFFER MENDES TEIXEIRA HERNANDES, ESCRIVENTE, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. BARRA DO BUGRES/MT, 07 de janeiro de 2021.

Comarca de Colíder

Município de Colíder

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Serviços Notariais e Registrais do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso Adriano Martins da Silva, Registrador Público, Henrique da Silva Cavalher, 1º Registrador Público Substituto. Edital de Proclamas MATRÍCULA 146910 01 55 2021 6 00016 121 0008121 29. Faço saber que pretendem casar-se no Regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos nº. I, III e IV do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: **GERALDO FARIAS e JOZELI MARTINS DE FREITAS**. ELE é de nacionalidade brasileira, natural de Santo Antônio do Caiuá-PR, nascido em 31 de julho de 1972, estado civil solteiro, de profissão autônomo, residente e domiciliado na Estrada Campo do Ecco, Setor Sul, bairro Sagrada Família, Colíder-MT; filho de Antonio Farias e Rita Aparecida Farias. ELA é de nacionalidade brasileira, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascida em 18 de setembro de 1975, estado civil solteira, de profissão do lar, residente e domiciliada na Estrada Campo do Ecco, Setor Sul, bairro Sagrada Família, Colíder-MT; filha de José Henrique de Freitas e Creuza Martins de Souza. Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque. Colíder-MT, 07 de janeiro de 2021. cartoriocolidermt@hotmail.com

Comarca de Cotriguaçu

Município de Cotriguaçu

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Edital de Proclamas Nº 600.Renato Castanha, Oficial Designado do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525/CC, incisos: I, III e IV.ADRIANO BORGES GWIAZDECKI, brasileiro, solteiro, serrador de madeira, com 34 anos de idade, natural de Ampère - PR, onde nasceu no dia 01/02/1986, residente e domiciliado em Ouro Verde dos Pioneiros, Cotriguaçu - MT, filho de Albino Gwiazdecki e de Nerezi Salete Borges.JESSYKA DA CRUZ REZENDE, brasileira, solteira, dona-de-casa, com 29 anos de idade, natural de Colorado do Oeste - RO,

onde nasceu no dia 14/02/1991, residente e domiciliada em Ouro Verde dos Pioneiros, Cotriguaçu - MT, filha de Elias Rezende e de Ivonilde da Cruz Rezende.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, site: www.tjmt.jus.br.Após o casamento a nubente irá se chamar:"JESSYKA DA CRUZ REZENDE GWIAZDECKI". Cotriguaçu - MT, 07/01/2021.Renato Castanha - Oficial Designado do Registro Civil. 2oficiocotri@gmail.com.

Comarca de Cuiabá

Município de Cóiipo da Ponte

Edital de Proclamas

ERRATA DO DIA 13/10/2020

Livro D-96

Folha 291

Termo 29115

EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ALEX SKAU CAVALHEIRO e HÉRIKA GABRIELI PESSOA FRANKLIN

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, operador de caixa, natural de Curitiba-PR, nascido em 01/04/1999, residente e domiciliado na Rua 213, Quadra 49, Casa 11, Setor 02, bairro Tijucal, em Cuiabá-MT, filho de APARECIDO CAVALHEIRO e ANA MARIA SKAU CAVALHEIRO.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, estudante, natural de Cuiabá-MT, nascida em 19/04/1999, residente e domiciliada na Rua Q-17, Quadra 34, Casa 43, bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, em Cuiabá-MT, filha de RODRIGO PEREIRA FRANKLIN e MARIA DE FÁTIMA PESSOA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 8 de outubro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA

Escrevente Autorizada

Comarca de Juína

Município de Juína

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8031 Marilza da Costa Campos, Oficial do Registro Civil deste Município de JUINA, Comarca de JUINA, Estado de Mato Grosso.Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525/de 10.01.2003 do Novo Código Civil Brasileiro, números I,III,IV,V.JOSÉ AFONSO DA SILVA, Que ele é brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, com 61 anos de idade, natural de Nova Londrina-PR, portador do RG nº 07876793 SESP-MT e CPF nº 488.028.831-49, onde nasceu no dia 10/10/1959, residente e domiciliado Avenida Cuiabá, Nº 667, módulo 05, nesta cidade de Juína - MT, filho de JOSÉ GONÇALO DA SILVA FILHO, in memoriam e de CELINA BARBOSA SERAFIM, in memoriam.CLEUZA RODRIGUES SILVA, Que ela é brasileira, Viúva, Dona-de-casa, com 64 anos de idade, natural de Itambacuri-MG, portadora do RG nº 21460213 SSP-MT e CPF nº 038.308.491-17, onde nasceu no dia 26/02/1956, residente e domiciliada Avenida Cuiabá, Nº 667, módulo 05, nesta cidade de Juína - MT, filha de VICENTE RODRIGUES DE SOUZA, in memoriam e de EVA ALVES BARBOZA, in memoriam.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Mato Grosso s/nº, Livro D/007.JUINA/MT, 07/01/2021. Belª Marilza da Costa Campos - Tabeliã Oficial, servicodejuina2@hotmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8032 Marilza da Costa Campos, Oficial do Registro Civil deste Município de JUINA, Comarca de JUINA, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525/de 10.01.2003 do Novo Código Civil Brasileiro, números I,III,IV. LUIZ CARLOS JÚNIOR RODRIGUES DE MIRANDA, Que ele é brasileiro, solteiro, Professor de dança e capoeira, com 34 anos de idade, natural de Maringá-PR, portador do RG nº 1739274-8 SESP-MT e CPF nº 018.859.071-41, onde nasceu no dia 03/09/1986, residente e domiciliado Rua Alta Floresta, Nº 456 W, módulo 05, nesta cidade de Juína - MT, filho ELMINA MIRANDA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, Aposentada, residente e domiciliada em Juína-MT. MARLECI VIEIRA, Que ela é brasileira, divorciada, Artesã crocheteira, com 32 anos de idade, natural de Juína-MT, portadora do RG nº 16796691 SSP-MT e CPF nº 023.333.531-55, onde nasceu no dia 23/09/1988, residente e domiciliada Rua Alta Floresta, Nº 456 W, módulo 05, nesta cidade de Juína - MT, filha de GERÔNIMO VIEIRA, in memoriam e de GERÔNIMA VIEIRA, brasileira, solteira, Aposentada, residente e domiciliada em Juína-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Mato Grosso s/nº, Livro D/007. JUINA/MT, 07/01/2021. Belª Marilza da Costa Campos - Tabeliã Oficial, servicodejuina2@hotmail.com.

Comarca de Lucas do Rio Verde

Município de Lucas do Rio Verde

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6197

064535 01 55 2021 6 00029 043 0006197 31

Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I, III e IV. FERNANDO DIOGO PEGORINI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com 27 anos de idade, natural de Lucas do Rio Verde-MT, onde nasceu no dia 06 de julho de 1993, filho de PEDRO LUIS PEGORINI e de SUELI MARCIA SANTIAN PEGORINI, residente e domiciliado na Avenida Vitória Régia, nº 822, Apartamento 102, Bairro Bandeirantes, nesta cidade. NUBIANE MARTINELLO, brasileira, solteira, arquiteta, com 32 anos de idade, natural de Pato Branco-PR onde nasceu no dia 29 de junho de 1988, filha de SELVINO MARTINELLO e de NELI TEREZINHA FERREIRA MARTINELLO, residente e domiciliada na Avenida Vitória Régia, nº 822, Apartamento 102, Bairro Bandeirantes, nesta cidade. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "SEPARAÇÃO DE BENS, Conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nesta Serventia, no Livro nº 182, Fls. 153 aos 07.01.2021", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar " FERNANDO DIOGO PEGORINI e NUBIANE MARTINELLO". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil, nº 159-S, Jardim das Palmeiras e no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 07 de janeiro de 2021.

Comarca de Nova Monte Verde

Edital de Proclamas

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I,III e IV, do Código Civil ISAQUE KUSS TEIXEIRA e JOICE FACCO PAULINO.

Ele é solteiro, com trinta e três (33) anos de idade, nacionalidade brasileira, professor, natural de Colider - MT, nascido no dia vinte e um (21) de março (03) de um mil e novecentos e oitenta e sete (1987), filho de João Soares Teixeira e de Terezinha Kuss Teixeira, residente e domiciliado na Avenida Lidia Rosa Dallagnol, s/nº, Município de Nova Bandeirantes - MT.

Ela é solteira, com dezoito (18) anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão secretária, natural de Santa Isabel do Ivaí - PR, nascida no dia um (01) de junho (06) de dois mil e um (2001), filha de Arlindo Paulino e de Rosane Facco, residente e domiciliada na Avenida Lidia Rosa Dallagnol, s/nº, Município de Nova Bandeirantes - MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "ISAQUE KUSS TEIXEIRA", o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de "JOICE FACCO PAULINO", o mesmo de solteira. Nova Bandeirantes, MT, 26 de maio de 2020. Gislaiane de Oliveira Del Castanhel.

Tabeliã Substituta

Município de Nova Bandeirantes

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil ADAUMIR FRANCISCO DOMINGOS e DENISE DE ARAUJO GALLO.

Ele é divorciado, com trinta e seis (36) anos de idade, nacionalidade brasileira, Funcionário público municipal, natural de Ortigueira-PR, nascido no dia tres (03) de julho (07) de um mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), filho de Francisco Domingos e de Maria Geralda Gomes Domingos, residente e domiciliado na Travessa Florestópolis, 61, centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela é solteira, com vinte e seis (26) anos de idade, Funcionária pública municipal, natural de Nova Bandeirantes - MT, nascida no dia dezenove (19) de agosto (08) de um mil e novecentos e noventa e quatro (1994), filha de Valdoir Gallo e de Maria Lucia Vieira de Araujo Gallo, residente e domiciliada na Travessa Florestópolis, 61, centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "ADAUMIR FRANCISCO DOMINGOS", o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de "DENISE DE ARAUJO GALLO".

Nova Bandeirantes, MT, 21 de agosto de 2020. Gislaiane de Oliveira Del Castanhel

Tabeliã Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil DANIEL SILVANO e JULIANA RODRIGUES CAPICHE.

Ele é divorciado, com quarenta e dois (42) anos de idade, nacionalidade brasileira, natural de São José dos Quatro Marcos, MT, nascido no dia quinze (15) de fevereiro (02) de 1978 (um mil novecentos e setenta e oito) filho de JOSÉ SILVANO e de IRACEMA DE OLIVEIRA SILVANO, residente e domiciliado na Rua Martins Pescador, 01, Bairro CPA IV - 1ª Etapa, Município de Cuiabá, MT.

Ela é divorciada, com vinte e nove (29) anos de idade, nacionalidade brasileira, natural de Nova Bandeirantes, MT, nascida no dia sete (07) de setembro (09) de um mil novecentos e noventa e um (1991), filha de AGNALDO CAPICHE e de JUCINEIA MARQUES RODRIGUES CAPICHE, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso do Sul, 1516, centro, neste Município de Nova Bandeirantes, MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "DANIEL SILVANO", o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de "JULIANA RODRIGUES CAPICHE SILVANO. Nova Bandeirantes, MT, 29 de setembro de 2020. Gislaiane de Oliveira Del Castanhel. Tabeliã substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil MARCOS ROGÉRIO DE JESUS GONÇALVES e RAQUEL MARIA OLIVEIRA DA SILVA.

Ele é divorciado, com quarenta e quatro (44) anos de idade, nacionalidade brasileira, Eletricista Predial, natural de Cerqueira César - SP, nascido no dia dezoito (18) de setembro (09) de um mil e novecentos e setenta e seis (1976), filho de Valdomiro Miguel Gonçalves e de Isabel Marques de Jesus Gonçalves, residente e domiciliado na Travessa Rio Branco, nº 30, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela é divorciada, com trinta e um (31) anos de idade, designer de sobancelha, natural de Fortaleza - CE, nascida no dia dez (10) de dezembro (12) de um mil e novecentos e oitenta e oito (1988), filha de Francisco Assis Uchôa de Oliveira e de Maria José Araújo de Oliveira, residente e domiciliada na, Município de Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "MARCOS ROGÉRIO DE JESUS GONÇALVES", o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de "RAQUEL MARIA OLIVEIRA GONÇALVES". Nova Bandeirantes, MT, 01 de outubro de 2020. Gislaiane de Oliveira Del Castanhel Tabeliã Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil ADRIANO DUQUES FILIPOSKI e DEISE MORAES DA SILVA.

Ele é solteiro, com vinte e nove (29) anos de idade, nacionalidade brasileira, técnico em eletrônico, natural de Alta Floresta - MT, nascido no dia vinte e três (23) de setembro (09) de um mil e novecentos e noventa (1990), filho de José Carlos Filiposki e de Jovelina Sales Duques Filiposki, residente e domiciliado na Rua Lazaro Moreira dos Santos, nº 1456, centro, Município de Nova Bandeirantes - MT.

Ela é solteira, com vinte e quatro (24) anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Alta Floresta - MT, nascida no dia sete (07) de dezembro (12) de um mil e novecentos e noventa e cinco (1995), filha de Jackson Moraes da Silva e de Rosana Pereira da Silva, residente e domiciliada na Rua Lazaro Moreira dos Santos, nº 1456, centro, Município de Nova Bandeirantes - MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "ADRIANO DUQUES FILIPOSKI", o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de "DEISE MORAES DA SILVA FILIPOSKI". Nova Bandeirantes, MT, 14 de fevereiro de 2020. Greissily Natalia Lima do Carmo Albertim Escrevente Juramentada

Comarca de Nova Mutum

Município de Nova Mutum

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Folhas: 167º Livro: D/08. TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 3729. Velenice Dias de Almeida, Oficial do Registro Civil Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum. Faz saber que pretendem casar: **JOÃO LUCAS MOREIRA CUCHINSKI**, brasileiro, solteiro, funileiro e pintor, com 25 anos de idade, natural de Alta Floresta - MT, onde nasceu no dia 11/01/1995, residente e domiciliado à Rua dos Marmeleiros, nº 2502 W, bairro Jardim Primavera I, nesta cidade, portador da cédula de identidade de nº 2321490-2-SESP-MT e CPF/MF de nº 042.293.641-30, filho de Lucas Cuchinski, de endereço não sabido, e de Maria de Lourdes Moreira, falecida, e **RAISSALINE DOS SANTOS MOTTA**, brasileira, solteira, vendedora, com 25 anos de idade, natural de Alta Floresta - MT, onde nasceu no dia 01/10/1995, residente e domiciliada à Rua dos Marmeleiros, nº 2502 W, bairro Jardim Primavera I, nesta cidade, portadora da cédula de identidade de nº 2653944-6-SEJSP-MT e CPF/MF de nº 057.429.161-08, filha de Sandro Roberto dos Santos Motta, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO e de Neusa Ferreira dos Santos, residente e domiciliada na cidade de Alta Floresta - MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, e fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua das Helicônias, nº 353 N, Bairro Jardim das Orquídeas. Nova Mutum - MT, 07 de janeiro de 2021. Maildes Mendes Elpidio - Escrevente.

Comarca de Porto Alegre do Norte

Município de Confresa

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

FAÇA SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: Que o Contraente **EMERSON SILVA DE JESUS**, declara ser Brasileiro, natural de PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, solteiro, nascido aos 07/12/2001, com 19 anos de idade, portador do RG 28447751 SSP/MT e CPF 704.427.531-10, serviços gerais, residente e domiciliado na AV MANOEL BATISTA, 130, Centro, em CANABRAVA DO NORTE-MT, filho de Angelo Raimundo de Jesus e Adriana Guerra da Silva de Jesus, brasileiros, casados, nats.GO, mecânico e funcionaria publica, residentes e domiciliados em Canabrava do Norte - MT, residente e domiciliado na AV MANOEL BATISTA, 130, Centro, em CANABRAVA DO NORTE-MT. Que a Contraente **SANDREANE LIMA ABREU**, declara ser Brasileira, natural de ANAPOLIS-GO, solteira, nascida aos 13/10/2003, com 17 anos de idade, portadora do RG 29924804 SSP/MT e CPF 074.711.641-58, estudante, residente e domiciliada na FAZENDA BOM SOSSEGO - PA MANAH 1, ZONA RURAL, em CANABRAVA DO NORTE-MT, filha de Salomão Alves de Abreu e Edna Alves Lima Abreu, brasileiros, casados, nats.,TO e MT, agricultores, residentes e domiciliados em Canabrava do Norte - MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume,

tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município de Confresa, Comarca de Porto Alegre do Norte, MT, por intermédio do 2º SERVIÇO NOTARIAL e REGISTRO CIVIL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. Eu, Eliane Rita Camarin Pietrobbon, Oficial, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Confresa /MT, 7 de janeiro de 2021, ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON, Oficial, e mail: anacartorio@hotmail.com

Comarca de Primavera do Leste

Município de Primavera do Leste

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Matrícula: 064501 01 55 2021 6 00027 059 0007274 81

LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA, Oficiala Interina do Serviço de Registro Civil, desta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAZ SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III; IV e V..

AUTIERES TEIXEIRA FARIA e **LORRAINE SUZELLI NOVAIS DOS SANTOS**

Que **AUTIERES TEIXEIRA FARIA**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, com 31 anos de idade, natural de Viçosa-MG, onde nasceu no dia 10/12/1989, portador da CNH nº. 04465207664-Detran/MT, emitida em 19/09/2008 e inscrito no CPF/MF nº 017.344.126-23, residente e domiciliado na Rua Pingo, 159, Poncho Verde, Primavera do Leste, MT, filho de BENJAMIM SARAIVA DE FARIA e de MARILDA TEREZA GOMES TEIXEIRA; e **LORRAINE SUZELLI NOVAIS DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, bancária, com 31 anos de idade, natural de Rondonópolis-MT, onde nasceu no dia 29/09/1989, portador da CNH nº. 04271563718-Detran/MT, emitida em 10/01/2008 e inscrita no CPF/MF nº 733.601.711-87, residente e domiciliada na Rua Pingo, 159, Poncho Verde, Primavera do Leste, MT, filha de WILSON RODRIGUES DOS SANTOS, e de ANA NOVAIS DA CRUZ.

Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "Comunhão Parcial de Bens, e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "e".

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado átrio desta Serventia, localizada na Avenida Amazonas, 235, Centro, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Dado e passado neste Município e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio do 2º Ofício Notarial e Registral. Eu, Wanessa Beatriz Erzinger Ricci, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Primavera do Leste MT, 07/01/2021.

Wanessa Beatriz Erzinger Ricci
Escrevente

Comarca de Tabaporã

Município de Tabaporã

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Edivaldo Mauricio Semensato, Registrador Civil Faz saber que pretendem se casar e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, (Lei nº. 10.406 de 10.01.2002) N.º. I - III e IV do Código Civil Brasileiro. **RENATO DE SOUZA OLIVEIRA** e **CLEIDINÉIA GOMES DA SILVA**

Ele, natural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nascido aos dezoito (18) de outubro (10) de 1990, profissão operador de máquina agrícola, estado civil solteiro, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, no P.A da Gleba Mercedes I e II, neste Município. Filho de ARIVALDO SANTOS OLIVEIRA. e de NATALINA AMÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA, agricultores, residentes e domiciliados no Sítio Boa Esperança, no P.A da Gleba Mercedes I e II, neste Município. **Ela**, natural de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, nascida aos onze (11) de janeiro (01) de 1991, profissão auxiliar de limpeza, estado civil solteira, residente e domiciliada na Rua Joaquim do Carmo Esteves, nº. 249/E, Centro, nesta Cidade. Filha de CLEIDSON GOMES DA SILVA, gerente de fazenda e de IRENE GOMES DA SILVA, do lar, naturais do Estado do Paraná, residentes e domiciliados na Fazenda Estela, Km 37, no Município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 178 o livro D /002, nesta mesma data, e fixado nesta serventia no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Tabaporã-MT, 07 de Janeiro (01) de 2021. Fabiane Cavalcante

Ferreira, 3º Registradora Civil Substituta.

Comarca de Tangará da Serra**Município de Tangará da Serra****Cartório de Paz e Notas****Editais de Proclamas**

EDITAL DE PROCLAMAS LIVRO Nº 44-D FOLHAS: 67 Nº 10860.Faço saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525, nº s I à IV do Código Civil Brasileiro II. ELE: JOÃO MARCOS SOARES SANTANA, Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Vidraceiro. Filho de: João Garcez Santana e Elza Soares de Souza Santana. Natural de: Nova Olímpia-MT. Nascido aos: 21/05/1993, com 27 anos de Idade. Residente e domiciliado à Rua Vinte e Um Bairro: Jardim do Sul, Nº 984-E, Tangará da Serra-MT.ELA: BEATRIZ FERNANDES BOEIRA DA SILVA. Brasileira, Estado Civil: Solteira, Profissão: Vendedora. Filha de: Denacir Pedro Boeira da Silva e Rosimeri Fernandes. Natural de: Curitiba-PR. Nascida aos: 24/04/1999, com 21 anos de idade. Residente e domiciliada à Rua Vinte e Um, Bairro: Jardim do Sul, Nº 984-E, Tangará da Serra-MT. Se alguém souber de algum impedimento, se oponha no prazo legal de 15 dias na forma da Lei.Tangará da Serra/MT, aos 29/12/2020. Nilza Ramos Bastos-Tabeliã.

EDITAL DE PROCLAMAS LIVRO Nº 44-D FOLHAS: 68 Nº 10861.Faço saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525, nº s I à IV do Código Civil Brasileiro II. ELE: HELENO ROSENDO DE PAIVA, Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Profissão: Motorista. Filho de: José Rosendo Neto e Teresinha Amélia de Paiva. Natural de: Prata-PB. Nascido aos: 17/08/1953, com 67 anos de Idade. Residente e domiciliado à Rua Trinta Bairro: Centro, Nº 144-N, Tangará da Serra-MT.ELA: NEUSA MARQUES DE LIMA. Brasileira, Estado Civil: Divorciada, Profissão: Costureira. Filha de: Alcides dos Santos Lima e Odete Marques de Lima. Natural de: Mandaguacu-PR. Nascida aos: 09/06/1956, com 64 anos de idade. Residente e domiciliada à Rua Trinta, Bairro: Centro, Nº 144-N, Tangará da Serra-MT. Se alguém souber de algum impedimento, se oponha no prazo legal de 15 dias na forma da Lei.Tangará da Serra/MT, aos 29/12/2020. Nilza Ramos Bastos-Tabeliã.

EDITAL DE PROCLAMAS LIVRO Nº 44-D FOLHAS: 69 Nº 10862.Faço saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525, nº s I à IV do Código Civil Brasileiro II. ELE: FRANCISCO ELDON SILVA, Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Lavrador. Filho de: José Agapto da Silva e Maria Odete Oliveira da Silva. Natural de: Crato-CE. Nascido aos: 11/06/1960, com 60 anos de Idade. Residente e domiciliado à Assentamento Antonio Conselheiro, Sítio Beira Rio Lote 100 Bairro: Agrovila 05, Tangará da Serra-MT.ELA: ROSA LIRA. Brasileira, Estado Civil: Viúva, Profissão: Lavradora. Filha de: Miguel Almeida Lira e Amelia Pereira Lira. Natural de: Prado-BA. Nascida aos: 06/05/1956, com 64 anos de idade. Residente e domiciliada à Assentamento Antonio Conselheiro, Sítio Beira Rio Lote 100, Bairro: Agrovila 05, Tangará da Serra-MT. Se alguém souber de algum impedimento, se oponha no prazo legal de 15 dias na forma da Lei.Tangará da Serra/MT, aos 30/12/2020. Nilza Ramos Bastos-Tabeliã.

EDITAL DE PROCLAMAS LIVRO Nº 44-D FOLHAS: 70 Nº 10863.Faço saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525, nº s I à IV do Código Civil Brasileiro II. ELE: ROBSON DOS SANTOS VIEIRA, Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Balancero. Filho de: José Nunes Vieira e Luzia dos Santos Costa Vieira. Natural de: Vilhena-RO. Nascido aos: 05/03/1996, com 24 anos de Idade. Residente e domiciliado à Rua 09 Bairro: Jardim California, Nº nº 2588-W, Tangará da Serra-MT. ELA: JÉSSICA SANCHES SILVA. Brasileira, Estado Civil: Solteira, Profissão: Fisioterapeuta. Filha de: José Iran da Silva e Cirlene Santos Sanches. Natural de: Barra do Bugres-MT. Nascida aos: 20/01/1997, com 23 anos de idade. Residente e domiciliada à Rua 09, Bairro: Jardim California, Nº nº 2588-W, Tangará da Serra-MT. Se alguém souber de algum impedimento, se oponha no prazo legal de 15 dias na forma da Lei.Tangará da Serra/MT, aos 05/01/2021. Nilza Ramos Bastos-Tabeliã.

EDITAL DE PROCLAMAS LIVRO Nº 44-D FOLHAS: 71 Nº 10864.Faço saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525, nº s I à IV do Código Civil Brasileiro II. ELE: LUCAS TIBURTINO OLIVEIRA, Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Repositor de mercadorias. Filho de: Noe Tiburtino Oliveira e Rute da Silva Oliveira. Natural de: Barra do Bugres-MT. Nascido aos: 26/04/1994, com 26 anos de Idade. Residente e domiciliado à Rua Vinte e Seis Bairro: Centro, Nº nº 487-N, Tangará da Serra-MT.ELA: FRANCIELLE CRISTIANE PEREIRA DE JESUS. Brasileira, Estado Civil: Solteira, Profissão: Atendente. Filha de: Madalena Maria de Jesus. Natural de: Tangará da Serra-MT. Nascida aos: 15/11/1994, com 26 anos de idade. Residente e domiciliada à Rua Vinte e Seis, Bairro: Centro, Nº nº 487-N, Tangará da Serra-MT. Se alguém souber de algum impedimento, se oponha no prazo legal de 15 dias na forma da Lei.Tangará da Serra/MT, aos 06/01/2021. Nilza Ramos Bastos-Tabeliã.

EDITAL DE PROCLAMAS LIVRO Nº 44-D FOLHAS: 72 Nº 10865.Faço

saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525, nº s I à IV do Código Civil Brasileiro II. ELE: JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Auxiliar de Câmara Fria. Filho de: Cicero José dos Santos e Luciana Maria de Lima Silva. Natural de: Porto Calvo-AL. Nascido aos: 18/09/1991, com 29 anos de Idade. Residente e domiciliado à Rua 8 esquina com a rua 9 Bairro: Vila Esmeralda, Nº 283--W, Tangará da Serra-MT.ELA: LETÍCIA MARIA DA SILVA. Brasileira, Estado Civil: Solteira, Profissão: Dona-de-casa. Filha de: Mário Santana da Silva e Lindinalva Maria da Silva. Natural de: São Luís do Quitunde-AL. Nascida aos: 15/09/1998, com 22 anos de idade. Residente e domiciliada à Rua 8 esquina com a rua 9, Bairro: Vila Esmeralda, Nº 283-W, Tangará da Serra-MT. Se alguém souber de algum impedimento, se oponha no prazo legal de 15 dias na forma da Lei.Tangará da Serra/MT, aos 06/01/2021. Nilza Ramos Bastos-Tabeliã.

EDITAL DE PROCLAMAS LIVRO Nº 44-D FOLHAS: 73 Nº 10866.Faço saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525, nº s I à IV do Código Civil Brasileiro II. ELE: ALDO PEREIRA LEITE, Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Motorista. Filho de: Eliseu Pereira Leite e Elisena da Costa Leite. Natural de: Tangará da Serra-MT. Nascido aos: 17/11/1978, com 42 anos de Idade. Residente e domiciliado à Rua Avelina Jaci Bohn Bairro: Shangrila, Nº nº 1403-S, Tangará da Serra-MT.ELA: ANA PAULA GARCIA VIANA. Brasileira, Estado Civil: Divorciada, Profissão: Estudante. Filha de: Manoel Sarmento Viana e Maria Aparecida Garcia. Natural de: Manaus-AM. Nascida aos: 21/01/1992, com 28 anos de idade. Residente e domiciliada à Rua Avelina Jaci Bohn, Bairro: Shangrila, Nº nº 1403-S, Tangará da Serra-MT. Se alguém souber de algum impedimento, se oponha no prazo legal de 15 dias na forma da Lei.Tangará da Serra/MT, aos 06/01/2021. Nilza Ramos Bastos-Tabeliã.

EDITAL DE PROCLAMAS LIVRO Nº 44-D FOLHAS: 74 Nº 10867.Faço saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525, nº s I à IV do Código Civil Brasileiro II. ELE: WILLIAMS ALMEIDA DOS SANTOS, Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Operador de máquina. Filho de: José Rosalvo dos Santos e Maria José Almeida dos Santos. Natural de: Matriz de Camaragibe-AL. Nascido aos: 10/05/1996, com 24 anos de Idade. Residente e domiciliado à Rua 54-A Bairro: Jardim Monte Libano, Nº nº 172-W, Tangará da Serra-MT.ELA: ESTÉFANE DA SILVA SANTOS. Brasileira, Estado Civil: Dona de Casa, Profissão: Dona-de-casa. Filha de: Luciano Luiz dos Santos e Gedilene Carlos da Silva. Natural de: Matriz de Camaragibe-AL. Nascida aos: 13/01/2000, com 20 anos de idade. Residente e domiciliada à Rua 54-A, Bairro: Jardim Monte Libano, Nº nº 172-W, Tangará da Serra-MT. Se alguém souber de algum impedimento, se oponha no prazo legal de 15 dias na forma da Lei.Tangará da Serra/MT, aos 07/01/2021. Nilza Ramos Bastos-Tabeliã.

EDITAL DE PROCLAMAS LIVRO Nº 44-D FOLHAS: 75 Nº 10868.Faço saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525, nº s I à IV do Código Civil Brasileiro II. ELE: ADEILTON JOSÉ ALVES, Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Pintor. Filho de: Antonio Alves e Ilsa Alves Coitinho. Natural de: Juína-MT. Nascido aos: 20/11/1991, com 29 anos de Idade. Residente e domiciliado à Rua 36-A Bairro: Jardim California, Nº nº 1237-W, Tangará da Serra-MT.ELA: EVELYN MAYARA FERREIRA GONÇALVES. Brasileiro, Estado Civil: Solteira, Profissão: Babá. Filha de: Jonas Piana Gonçalves e Eva Marcia Ferreira. Natural de: Jundiá-SP. Nascida aos: 23/11/1995, com 25 anos de idade. Residente e domiciliada à Rua 36-A, Bairro: Jardim California, Nº nº 1237-W, Tangará da Serra-MT. Se alguém souber de algum impedimento, se oponha no prazo legal de 15 dias na forma da Lei.Tangará da Serra/MT, aos 07/01/2021. Nilza Ramos Bastos-Tabeliã.

EDITAL DE PROCLAMAS LIVRO Nº 44-D FOLHAS: 76 Nº 10869.Faço saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525, nº s I à IV do Código Civil Brasileiro II. ELE: GUILHERME BRAGA DE ALMEIDA, Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: administrativo. Filho de: Neri de Almeida e Roseli Braga de Lima. Natural de: Tangará da Serra-MT. Nascido aos: 06/08/1997, com 23 anos de Idade. Residente e domiciliado à Travessa Quarenta e Quatro Bairro: Vale do Sol, Nº s/nº, Tangará da Serra-MT.ELA: CRISLAYNE FABRICIO THEODORO. Brasileira, Estado Civil: Solteira, Profissão: Estudante. Filha de: Eliel José Theodoro e Cristiana Sabugário Fabricio Theodoro. Natural de: Tangará da Serra-MT. Nascida aos: 21/04/2001, com 19 anos de idade. Residente e domiciliada à Travessa Quarenta e Quatro, Bairro: Vale do Sol, Nº s/nº, Tangará da Serra-MT. Se alguém souber de algum impedimento, se oponha no prazo legal de 15 dias na forma da Lei.Tangará da Serra/MT, aos 07/01/2021. Nilza Ramos Bastos-Tabeliã.



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Presidente

Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Vice-Presidente

Des. José Zuquim Nogueira
Corregedor-Geral

Dúvidas e Sugestões:
Gestão do Diário da Justiça
Coordenadoria Judiciária
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO DE ANEXOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 02/2021-CM, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Presidente do Conselho da Magistratura nos autos Pedido de Providências n. 7/2019 (Atenas 211771), em 04.01.2021, que deu origem aos autos Pedido de Providências n. 1/2021 (CIA 0000207-84.2021.8.11.0000),

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria n. 01/2021, de 04.01.2021, em razão das solicitações constantes nos autos de Pedido de Providências n. 1/2021 (CIA 0000207-84.2021.8.11.0000),

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar "*ad referendum*" do Egrégio Conselho da Magistratura, o quadro de Juízes(as) de Direito Diretores(as) dos Foros das Comarcas abaixo relacionadas, bem como os seus eventuais Substitutos, sendo:

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA	DIRETOR	SUBSTITUTO
Cuiabá	Lídio Modesto da Silva Filho	Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez
Rondonópolis	Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento	Maria Mazarelo Farias Pinto
Sinop	Cleber Luís Zeferino de Paula	Débora Roberta Pain Caldas
Várzea Grande	Luís Otávio Pereira Marques	Marilza Aparecida Vitório

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA	DIRETOR	SUBSTITUTO
Alta Floresta	Milena Ramos de Lima e Souza Paro	Janaína Rebutti Dezanetti
Barra do Garças	Michell Lotfi Rocha da Silva	Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira
Cáceres	Hanae Yamamura de Oliveira	Graciene Pauline Mazeto Correa da Costa
Diamantino	André Luciano Costa Gahyva	Raul Lara Leite
Lucas do Rio Verde	Alethea Assunção Santos	Melissa de Lima Araújo
Primavera do Leste	Alexandre Delicato Pampado	Eviner Valério
Sorriso	Érico de Almeida Duarte	Valter Fabrício Simioni da Silva
Tangará da Serra	Anna Paula Gomes de Freitas	Leilamar Aparecida Rodrigues

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA	DIRETOR	SUBSTITUTO
Água Boa	Jean Paulo Leão Rufino	Jean Luiz Dias
Alto Araguaia	Adalto Quintino da Silva	Marina Carlos França
Barra do Bugres	Silvio Mendonça Ribeiro Filho	Arom Olímpio Pereira
Campo Novo	Pedro David Benetti	Cláudia Anffe Nunes da Cunha

dos Parecis		
Campo Verde	Maria Lúcia Prati	Caroline Schneider Guanaes Simões
Canarana	Conrado Machado Simão	Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque
Chapada dos Guimarães	Leonísio Salles de Abreu Júnior	Ramon Fagundes Botelho
Colíder	Maurício Alexandre Ribeiro	Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade
Comodoro	Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior	-
Jaciara	Pedro Flory Diniz Nogueira	Ednei Ferreira dos Santos
Juara	Juliano Hermont Hermes da Silva	Alexandre Sócrates da Silva Mendes
Juína	Vagner Dupim Dias	Fábio Petengill
Mirassol D'Oeste	Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima	Sabrina Andrade Galdino Rodrigues
Nova Mutum	Luciana de Souza Cavar Moretti	Ana Helena Alves Porcel Ronkoski
Nova Xavantina	Ricardo Nicolino de Castro	Carlos Eduardo de Moraes e Silva
Paranatinga	Luciana Braga Simão Tomazetti	Fabrcio Sávio da Veiga Carlota
Peixoto de Azevedo	Evandro Juarez Rodrigues	-
Pontes e Lacerda	Luciene Kelly Marciano Roos	Leonardo de Araújo Costa Tumiatí
Poxoréu	Darwin de Sousa Campos	
São José do Rio Claro	Cristhiane Trombini Puia Baggio	Luís Felipe Lara de Souza
Vila Rica	Ivan Lúcio Amarante	-

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA	DIRETOR	SUBSTITUTO
Porto Alegre do Norte	Janaína Cristina de Almeida	Ivan Lúcio Amarante

Art. 2º. Nas Comarcas de Primeira Entrância, com apenas uma Unidade Judiciária, incumbirá ao magistrado(a) designado(a) responder pela Diretoria do Foro da respectiva Comarca.

Art. 3º. O(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de Cuiabá permanecerá desvinculado de suas funções jurisdicionais, enquanto responder pela Diretoria.

Art. 4º. Revogar a Portaria n. 1/2021-CM, de 04.01.2021, disponibilizada no DJE n. 10889, em 05.01.2021, e publicada em 06.01.2021.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º.01.2021.**

(Assinado Digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Conselho da Magistratura

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PORTARIA N. 47/2020-CA (Alteração)

CONSIDERANDO o Provimento 17/2019/CM, que estabelece o Plantão Regional no 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriado, bem como no plantão semanal;

A Doutora **Lílian Bartolazzi Laurindo Bianchini**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de **São José dos Quatro Marcos**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão judiciário, mensalmente, em conformidade com o referido provimento;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário de finais de semana e feriados das **13h00min às 17h00min no Polo de Cáceres**, bem como, plantão semanal, da área cível e criminal da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2020**, da seguinte forma:

DATA	CLASSE	JUIZ (A)	SERVIDOR (A)	OFICIAL DE JUSTIÇA	CONTATO PLANTÃO SERVIDORES
01 a 04	SEMANAL	Lílian Bartolazzi L. Bianchini	Mayara J. M. de Souza	Welbson F. Carvalho	(65) 9.9605-4758
05 e 06	FINAL DE SEMANA	Hefécia Vitti Lourenço	Kalliany Campos Ferreira	Fernando Gomes Soares	(65) 9.9642-6550
07	SEMANAL	Lílian Bartolazzi L. Bianchini	Rosimeiri Delforno	Emerson A. Vilasin	(65) 9.9642-6276
08	FERIADO	Hefécia Vitti Lourenço	Anne P. Pedroso Lino	Emerson A. Vilasin	(65) 9.9976-7109
09 a 11	SEMANAL	Lílian Bartolazzi L. Bianchini	Rosimeiri Delforno	Emerson A. Vilasin	(65) 9.9642-6276
12 e 13	FINAL DE SEMANA	Henriqueta F. C. A Ferreira Lima	Anne P. Pedroso Lino	Luís Felipe Carniel	(65) 9.9976-7109
*14	PONTO FACULTATIVO (Emancipação Política Município)	Henriqueta F. C. A Ferreira Lima	Rosimeiri Delforno	Fernando Gomes Soares	(65) 9.9642-6276
15 a 18	SEMANAL	Lílian Bartolazzi L. Bianchini	Rosimeiri Delforno	Fernando Gomes Soares	(65) 9.9642-6276
19 e 20	FINAL DE SEMANA	RECESSO FORENSE	Nereide dos Santos Silva	Fernando Gomes Soares	(65) 9.9622-9041
21	SEMANAL	RECESSO FORENSE	Laurita/Arlétima	Fernando Gomes Soares	(65)9.9989-7733
22	SEMANAL	RECESSO FORENSE	Alda Mery Rocha da Silva	Fernando Gomes Soares	(65) 9.9984-9803
23	SEMANAL	RECESSO FORENSE	Rosimeiri Delforno	Fernando Gomes Soares	(65) 9.9642-6276
24 e 25	VÉSPERA E NATAL	RECESSO FORENSE	Rosimeiri Delforno	Emerson A. Vilasin	(65) 9.9642-6276
26 e 27	FINAL DE SEMANA	RECESSO FORENSE	José Carlos Pozzar	Emerson A. Vilasin	(65) 9.9613-3568
28	SEMANAL	RECESSO FORENSE	Nereide dos Santos Silva	Luís Felipe Carniel	(65) 9.9622-9041
29	SEMANAL	RECESSO FORENSE	Tereza/José Furlaneto	Luís Felipe Carniel	(65) 9.9954-1279
30	SEMANAL	RECESSO FORENSE	Vera Lúcia Borges da Silva	Luís Felipe Carniel	(65) 9.9635-1062
31	VÉSPERA ANO NOVO	RECESSO FORENSE	Tereza Cássia da Cruz Capelletti	Luís Felipe Carniel	(65) 9.9954-1279

Art. 2º O serviço de Plantão Judiciário, na primeira Instância, deverá obedecer às disposições contidas na CNGC e no Provimento nº 17/2019-CM.

Art. 3º A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio da Publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico

Art. 4º. A presente portaria deverá ser afixada em local visível para divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Notifique-se os servidores e magistrados designados para o plantão. Encaminhe-se cópia a presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação, à Promotoria de Justiça e a OAB local.

São José dos Quatro Marcos/MT, 11 de Dezembro de 2020.

Lílian Bartolazzi Laurindo Bianchini
Juíza de Direito e Diretora do Foro